

Documento de Trabalho

Nº 006/2020

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO CADE: PASSADO, PRESENTE E FUTURO



Guilherme Mendes Resende
(Economista-chefe do Cade)

Ricardo Medeiros de Castro
(Coordenador no DEE/Cade)

Felipe Neiva Mundim
(Coordenador no DEE/Cade)

Brasília, setembro de 2020



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Departamento de Estudos Econômicos do Cade: Passado, Presente e Futuro*

Departamento de Estudos Econômicos (DEE)

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano

Cep: 70770-504 – Brasília-DF

www.cade.gov.br

* Os autores agradecem as valiosas contribuições de Victor Gomes e Camila Cabral Pires Alves.

Este é um trabalho do Departamento de Estudos Econômicos (DEE).

Guilherme Mendes Resende

(Economista-chefe do Cade)

Ricardo Medeiros de Castro

(Coordenador no DEE/Cade)

Felipe Neiva Mundim

(Coordenador no DEE/Cade)

As opiniões emitidas nos Documentos de Trabalho são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ou do Ministério da Justiça.

Sumário

I.	Introdução.....	9
II.	História do DEE	10
III.	Produção do DEE.....	15
III.1.	Notas Técnicas do DEE.....	16
III.2.	Cadernos do Cade	16
III.3.	Documentos de Trabalho	16
III.4.	Contribuições do Cade.....	16
III.5.	Guias do Cade	17
III.6.	Seminários Economia & Defesa da Concorrência.....	17
IV.	Realizações do DEE	17
IV.1.	Ano 2009	17
IV.2.	Ano 2010	18
IV.3.	Ano 2011	19
IV.4.	Ano 2012	20
IV.5.	Ano 2013	21
IV.6.	Ano 2014	22
IV.7.	Ano 2015	24
IV.8.	Ano 2016	25
IV.9.	Ano 2017	28
IV.10.	Ano 2018	30
IV.11.	Ano 2019	32
IV.12.	Ano 2020	35
V.	Resumo de 2009 a 2020.....	38
VI.	Considerações finais	46
	APÊNDICE I	49
	ANEXO I	58
	ANEXO II	60
	ANEXO III	63
	ANEXO IV.....	69

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2009.	18
Gráfico 2 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2010.	19
Gráfico 3 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2011.	20
Gráfico 4 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2012.	21
Gráfico 5 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2013.	22
Gráfico 6 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2014.	23
Gráfico 7 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2015.	24
Gráfico 8 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2016.	26
Gráfico 9 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2017.	28
Gráfico 10 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2018.	31
Gráfico 11 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2019.	33
Gráfico 12 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2020.	36
Gráfico 13 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por ano – 2009 a 2020.	41
Gráfico 14 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2009 a 2020.	42
Gráfico 15 – Seminários organizados pelo DEE por ano – 2009 a 2020.	43
Gráfico 16 – Documentos de Trabalho publicados pelo DEE por ano – 2009 a 2020.	43
Gráfico 17 – Cadernos do Cade elaborados pelo DEE por ano – 2009 a 2020.	44
Gráfico 18 – Guias do Cade elaborados pelo DEE por ano – 2009 a 2020.	45
Gráfico 19 – Contribuições do Cade publicadas pelo DEE por ano – 2009 a 2020.	45

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Seminários organizados pelo DEE – 2014.....	23
Tabela 2 – Seminários organizados pelo DEE – 2015.....	25
Tabela 3 – Seminários organizados pelo DEE – 2016.....	27
Tabela 4 – Seminários organizados pelo DEE – 2017.....	30
Tabela 5 – Seminários organizados pelo DEE – 2018.....	32
Tabela 6 – Seminários organizados pelo DEE – 2019.....	35
Tabela 7 – Seminários organizados pelo DEE – 2020.....	38
Tabela 8 – Ocupantes do cargo de Economistas-Chefe do DEE – 2009-2020.	49
Tabela 9 – Ocupantes do cargo de Economistas-Chefe Adjunto do DEE – 2009-2020.	49
Tabela 10 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE – 2009-2020.....	49
Tabela 11 – Seminários organizados pelo DEE – 2009-2020.	55
Tabela 12 – Documentos de Trabalho publicados pelo DEE – 2009-2020.	56
Tabela 13 – Cadernos publicados pelo DEE – 2009-2020.	57
Tabela 14 – Guias do Cade publicados pelo DEE – 2009-2020.	57
Tabela 15 – Contribuições do Cade publicadas pelo DEE – 2009-2020.....	57

Lista de Figuras

Figura 1 – Estrutura organizacional do DEE – 2012 a 2016.	20
Figura 2 – Estrutura organizacional do DEE – 2016 a 2020.	26
Figura 3 – Estrutura organizacional do DEE a partir de setembro 2020.....	36
Figura 4 – Linha do Tempo do cargo de Economistas-Chefe do DEE – 2009-2020.	39
Figura 5 – Linha do Tempo do cargo de Economistas-Chefe Adjunto do DEE – 2009-2020. ..	39

Lista de Abreviaturas e Siglas

- ANP** – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- ANPD** – Autoridade Nacional de Proteção de Dados
- ANPEC** – Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia
- Camex** – Câmara de Comércio Exterior
- Cade** – Conselho Administrativo de Defesa Econômica
- DAP** – Diretoria de Administração e Planejamento
- DEE** – Departamento de Estudos Econômicos
- DOU** – Diário Oficial da União
- ENAP** – Escola Nacional de Administração Pública
- EVG** – Escola Virtual de Governo
- IPEA** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- OCDE** – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- P&D** – Pesquisa e Desenvolvimento
- PNUD** – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- RiCade** – Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
- SEAE** – Secretaria de Acompanhamento Econômico
- SDE** – Secretaria de Direito Econômico
- SBDC** – Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência
- SG** – Superintendência-Geral
- UnB** – Universidade Federal de Brasília
- UFC** – Universidade Federal do Ceará

I. Introdução

O objetivo deste Documento de Trabalho é apresentar a história do Departamento de Estudos Econômicos (DEE) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). A edição especial deste Documento de Trabalho busca mostrar a institucionalização das discussões econômicas na atuação da agência antitruste e o emprego da teoria econômica na implementação da política pública de defesa da concorrência no Brasil. A ideia da realização deste trabalho surgiu em 2019 quando o DEE completou 10 anos de existência. Neste sentido, o presente Documento de Trabalho busca registrar a criação, a consolidação e as realizações do DEE ao longo dos anos, bem como trazer um resumo dos estudos e ações em andamento que terão resultados em um futuro próximo. Ademais, o presente documento serve como uma prestação de contas detalhada, à sociedade, sobre as atividades desenvolvidas pelo DEE desde a sua criação.

Para a construção deste estudo foi realizada uma pesquisa aprofundada de todos os trabalhos publicados pelo DEE ao longo dos anos. Foram acessadas todas as Notas Técnicas do DEE, os Cadernos do Cade, os Documentos de Trabalho, as Contribuições do Cade e os Guias do Cade elaborados pelo DEE. Além disso, foram consultados todos os registros relacionados aos “Seminários Economia & Defesa da Concorrência” organizados pelo DEE. Ademais, o artigo escrito por Victor Gomes intitulado *O Papel do Departamento de Estudos Econômicos no CADE*¹ foi uma fonte de informação importante para o presente documento. No final, para observar as mudanças institucionais do Departamento foram examinados diversos normativos e legislações, em especial, a Resolução do Cade nº 53, de 16 de setembro de 2009, que criou o DEE vinculado ao Gabinete da Presidência do Cade; a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que destacou o DEE como um órgão singular e com a competência de subsidiar as decisões do Cade; e, a Resolução do Cade nº 28, de 21 de agosto de 2020, que estabelece a mais recente alteração organizacional do DEE. O Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (RiCade) e o Diário Oficial da União (DOU), também, foram importantes fontes de informação.

¹ In: Celso Campilongo e Roberto Pfeiffer, Eds. *A Evolução do Antitruste no Brasil*. São Paulo, Singular, 2018.

Este Documento de Trabalho é dividido em seis seções. Após esta introdução, apresenta-se de forma detalhada a história do DEE desde a sua criação, passando pelas mudanças institucionais do Departamento ao longo do tempo. A terceira seção faz uma descrição das diferentes publicações elaboradas pelo DEE. Na quarta, foram relacionadas todas as realizações do DEE divididas pelo ano, desde setembro de 2009 até agosto de 2020. Na seção seguinte, faz-se uma análise resumida dos estudos publicados e eventos realizados pelo DEE. Por fim, conclui-se o presente documento com os projetos em desenvolvimento.

II. História do DEE

A Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estruturou o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) promoveu mudanças institucionais importantes para a aplicação da política de defesa da concorrência. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), até então era composto apenas pelo Plenário, possuía a competência de julgar os casos que envolviam condutas anticompetitivas ou atos de concentração instruídos, respectivamente, pela Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda. Com a nova lei, a SDE foi extinta e a SEAE deixou de atuar na instrução processual e passou a ter a função de promover a advocacia da concorrência. O Cade passou a ser constituído por três órgãos: a) Tribunal Administrativo de Defesa Econômica (Tribunal); b) Superintendência-Geral (SG); e, c) Departamento de Estudos Econômicos (DEE).

Em que pese o DEE aparecer pela primeira vez na legislação antitruste brasileira apenas nessa última alteração, o debate econômico foi incorporado de forma institucional ao Cade nos idos de 2009. Dessa forma, a criação do DEE remete a um período anterior à promulgação da nova Lei de Defesa da Concorrência. A evolução do DEE, como conhecemos atualmente, está intimamente entrelaçada com a própria história do Cade e com a forma que o conhecimento econômico foi incorporado às decisões da política antitruste no Brasil. Ademais, segundo Victor Gomes² “a atuação do DEE guarda forte relação com a necessidade de experiência e aprofundamento de investigações com técnicas econométricas e estruturas

² Ver: Gomes, Victor (2018) “O Papel do Departamento de Estudos Econômicos no CADE”. In: Celso Campilongo e Roberto Pfeiffer, Eds. A Evolução do Antitruste no Brasil. São Paulo, Singular, 2018.

de dados complexas”. Nesse sentido, dada a necessidade de especialização, algumas jurisdições constituem equipes com profundo conhecimento econômico³.

O debate econômico na atuação do Cade está dividido em 4 (quatro) fases: (1) fase “pré-institucional”; (2) fase do Grupo Técnico de Métodos em Economia; (3) fase da Resolução nº 53/2009; e, (4) fase da Lei nº 12.529/2011.

A fase pré-institucional era caracterizada pela inexistência de uma estrutura que desse suporte adequado às discussões sob os aspectos econômicos das decisões do Cade. Dessa forma, o debate econômico ficava restrito a pareceres externos ao Cade, salvo ao eventual conhecimento e formação de algum assessor que fazia parte de um dos gabinetes de conselheiro ou do próprio conselheiro.

De outro lado, houve alguns progressos no âmbito de métodos mais rigorosos de análise. Uma relevante contribuição quantitativa ao antitruste nacional é derivada da Coordenação de Estudos de Mercado e Regulação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) com a Coordenação-Geral de Análise Econômica da SDE, que, juntamente com a Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), realizaram workshops, relatórios e um livro sobre *Métodos quantitativos em defesa da concorrência e regulação econômica*⁴⁵, dividido em dois tomos (FIUZA & MOTTA, 2006).

Na época, verificava-se a necessidade de compilar conhecimentos, métodos e técnicas em análise econômica utilizados em antitruste, de forma a permitir a discussão e a difusão do conhecimento técnico em economia, no âmbito mais amplo e horizontal (ou seja, envolvendo todos os gabinetes do Cade e a comunidade em geral)⁶. Tal preocupação com a memória

³ Como é o caso, por exemplo, do FTC nos Estados Unidos. Ver “Salinger, Michael e Paul A. Pautler. “The Bureau of Economics at the US Federal Trade Commission.” The 2006 Handbook of Competition Economists, Global Competition Review, April, 2006”.

⁴ Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/160719_tomo1.pdf.

⁵ Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/160719_tomo2.pdf.

⁶ Ao lado da estruturação legal e física, há que se reconhecer que – no âmbito do Direito material – o antitruste representa uma forma muito diferenciada no trato das provas e da tradicional dogmática com que bacharéis de Direito de outros ramos estão acostumados a lidar. Com efeito, HOVENKAMP (1999, p. 73) refere que existe uma tendência de se buscar respostas fáceis não-quantitativas. Todavia, “[...] autores de antitruste que não têm conhecimento de economia fundamentam-se em demasia em valores não-econômicos porque isso permite a eles construir uma política antitruste sem ter que empreender a (às vezes difícil) tarefa de aprender como o sistema de mercado funciona. Essa abordagem pode ser mais fácil no curto prazo, mas é previsível que implicará dolorosas consequências no futuro.”

institucional do Cade se deu pela necessidade de recuperação de bancos de dados, de rotinas de pacotes econométricos, além de compilação de técnicas de abordagem de problemas recorrentes da instituição.

A ausência de uma estrutura permanente prejudicava ainda mais a existência e difusão do conhecimento da teoria econômica. Pois, como a composição do Cade era restrita ao Plenário, o fim do mandato de um dos conselheiros, implicava, também, a saída de parte do corpo técnico da instituição, o que dificultava a consolidação do conhecimento institucional. O período dessa fase é anterior a criação do Grupo Técnico de Métodos em Economia em abril de 2009.

A segunda fase era marcada por ter apresentado o embrião do que viria a ser o atual DEE. A institucionalização das discussões econômicas surgiu por iniciativa do então Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo, em conjunto com o Conselheiro César Costa Alves de Mattos. No início de 2009, os conselheiros submeteram ao Presidente do Cade à época, Arthur Sanchez Badin, a proposta de criação de um Grupo Técnico de Métodos em Economia. Esse grupo técnico visava atender à necessidade da autarquia de capacitar os servidores sobre métodos econométricos, elaboração de estimações e simulação de efeitos de fusões, modelagem econômica relacionada a condutas anticompetitivas, análise de eficiências decorrentes de uma fusão, entre outros.

O Grupo Técnico de Métodos em Economia foi criado durante a 441ª Sessão Ordinária de Julgamento do Cade⁷, realizada em 15 de abril de 2009, e seu principal objetivo era criar uma estrutura permanente dedicada a reter e aprofundar conhecimentos em economia e métodos quantitativos. Os trabalhos desse grupo técnico eram supervisionados pelos dois conselheiros, ambos economistas, que propuseram a sua criação e possuía um integrante de cada um dos gabinetes dos conselheiros do Plenário do Cade. Dessa forma, esse grupo poderia apoiar os gabinetes dos conselheiros que compunham o Plenário, especificamente nas discussões econômicas de casos que apresentavam pareceres técnicos. Para atingir esse objetivo, foram estabelecidas duas metas:

⁷ Diário Oficial da União, de 17 de abril de 2009, Seção 1, páginas 36 e 37.

1. Desenvolver um trabalho de compilação de conhecimentos e experiências a respeito de métodos quantitativos utilizados em análise antitruste no Brasil – o “estado da arte” deste assunto no Brasil – cujo produto final serão documentos de trabalho ou textos para discussão para orientação da Administração e, eventualmente, dos administrados, caso em que poderá haver a divulgação externa do documento;
2. Servir de suporte aos Conselheiros e à Presidência, prestando assessoria e elaborando estudos em métodos quantitativos em economia. (CADE, 2009)⁸

O trabalho realizado por esse grupo técnico deu origem ao primeiro Documento de Trabalho publicado pelo DEE. O Documento de Trabalho nº 01/2009⁹, intitulado Análise de Demanda, apresenta uma breve revisão de modelos de estimação de demanda e a aplicação em alguns casos de atos de concentração. Essa segunda fase perdurou até setembro de 2009 com a criação do DEE ligado ao Gabinete do Presidente do Cade.

A Resolução nº 53/2009 marca a terceira fase com a criação formal do DEE como uma unidade administrativa subordinada ao Plenário do Cade. E, oficialmente, o DEE foi instituído com a vigência dessa resolução, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, de 18 de setembro de 2009¹⁰. Nessa primeira estrutura administrativa, o DEE era representado pelo Economista-Chefe e composto por servidores nomeados em cargos em comissão vinculados diretamente ao Gabinete da Presidência do Cade. Além disso, o Grupo Técnico de Métodos em Economia¹¹ não deixou de existir e contribuía com a atuação do DEE. Tem-se, nesse período, uma fase administrativa do DEE, em que ainda não era previsto em lei, mas funcionou com base na previsão dessa resolução.

No que diz respeito à indicação do Economista-Chefe, essa era de responsabilidade do Plenário do Cade, bem como sua exoneração. O primeiro Economista-Chefe do Cade foi o

⁸ Despacho Presidência nº 33/2009.

⁹ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/analise-de-demanda-publico-v_marco-2010-2.pdf.

¹⁰ Diário Oficial da União, de 18 de setembro de 2009, Seção 1, página 66.

¹¹ O Grupo Técnico de Métodos em Economia era formado pelos assessores: Alexandre Henriksen (coordenador), Helenilka Pereira Barbosa, Gerson Carvalho Bênia, Ricardo Medeiros de Castro, Solange Lousada, José Antonio Batista e Beatriz Leal. Além dos Conselheiros Cesar Mattos e Paulo Furquim de Azevedo que representam o GT no Plenário. O Economista-Chefe era o supervisor técnico do referido Grupo Técnico.

economista Sérgio Aquino de Souza, professor da Universidade Federal do Ceará (UFC) e doutor em economia pela *Pennsylvania State University*.

A primeira nota técnica elaborada pelo DEE foi publicada em 19 de novembro de 2009. Essa nota técnica apresentou uma manifestação no âmbito do Processo Administrativo nº 08012.004484/2005-51 que investigava uma denúncia de *sham litigation*¹² e convite para formação de cartel. Naquele mesmo ano, em 03 de dezembro, o DEE publicou a sua segunda nota técnica, e a primeira em um processo de análise de ato de concentração. A nota técnica nº 02/2009 foi apresentada no processo nº 08012.008947/2008-05 que analisou o ato de concentração envolvendo a aquisição da Cimpor Cimentos do Brasil Ltda. pela Supermix Concreto S.A. Essa terceira fase do DEE encerrou-se com a vigência da nova lei antitruste brasileira.

Por fim, conforme mencionado anteriormente, temos a fase da Lei nº 12.529/2011. Essa fase do DEE, bem como do Cade, destaca-se pela substancial estruturação e fortalecimento da sua atuação. A lei traz uma mudança significativa, pois o DEE deixa de ser vinculado ao Gabinete da Presidência e passa a ser um dos órgãos integrantes do Cade, assim como o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica e a Superintendência-Geral. Dessa forma, ao DEE foi confiada a prerrogativa de elaborar estudos e pareceres econômicos de ofício, além da elaboração por solicitação do Plenário, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral.

Vale destacar que a assessoria econômica do DEE que foi prestada em um período antes e logo após da promulgação da nova lei antitruste brasileira (2011-2012) teve bastante foco nas construções institucionais necessárias à implementação e transição para a nova lei. Pode-se citar a participação do DEE nas discussões sobre regimento interno, novas resoluções¹³, melhores práticas e elaboração/coordenação de curso para treinamento de servidores, por exemplo.

¹² Abuso do direito de petição com fins anticompetitivos.

¹³ Por exemplo a Resolução nº 4, de 29 de maio de 2012, estabeleceu recomendações para pareceres técnicos submetidos ao CADE, a fim de orientar a apresentação destes e estabelecer recomendações que facilitem a interlocução nos processos. Disponível em: http://www.cade.gov.br/assuntos/normas-e-legislacao/resolucao/resolucao-4_2012-recomendacao-pareceres.pdf.

Antes de 2014, a assessoria aos casos se dava intensamente e de forma construtiva, no auxílio e diálogo direto com as equipes envolvidas, mas com poucas manifestações individuais do DEE por meio de notas técnicas. Nesse sentido, é importante observar que na época de transição para a nova lei, o estoque de casos complexos era imenso, e o DEE teve função importante de subsidiar os votos dos Conselheiros e pareceres da SG diretamente.

Na sequência, quando o estoque do Tribunal de Atos de Concentração da lei antiga (Lei nº 8.884/1994) terminou, houve um esforço de organização interna do DEE e realização de *benchmarking* internacional para adequação da estrutura de assessoria para atender às demandas do Tribunal e ampliar a Assessoria à Superintendência-Geral. É também nessa fase que se iniciam a preocupação com a necessidade de consolidação do papel do DEE na avaliação da política, realização de estudos de mercado, participação nas discussões de guias, e outras publicações e ações que iremos listar a seguir.

Outra modificação advinda com a nova lei foi na forma de indicação ao cargo de Economista-Chefe, enquanto na vigência da Resolução 53/2009 a indicação era do Plenário do Cade e nomeado apenas pelo Presidente do Cade, sob a vigência da Lei nº 12.529/2011 a nomeação passou a ser em conjunto pelo Superintendente-Geral e pelo Presidente do Tribunal. O primeiro Economista-Chefe nessa nova fase foi o economista Victor Gomes e Silva, professor da Universidade Federal de Brasília (UnB) e doutor em economia por essa mesma universidade.

III. Produção do DEE

O DEE sempre teve a nobre missão de produzir conhecimento. Desde a estrutura que lhe deu origem até a sua criação formal, o DEE tem a incumbência de subsidiar a tomada de decisão, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica. Para o exercício da sua competência o DEE elabora diferentes tipos de documentos dependendo do objetivo, quais sejam: Notas Técnicas, Cadernos, Documentos de Trabalho, Contribuições e Guias. Além dos estudos econômicos, o DEE organiza os Seminários Economia & Defesa da Concorrência para a promoção da teoria econômica relacionada ao antitruste.

III.1. Notas Técnicas do DEE

A elaboração de Notas Técnicas pelo DEE é a sua principal atividade. O DEE publica Notas Técnicas em processos de atos de concentração, investigações de condutas anticompetitivas, advocacia da concorrência ou estudos de mercados. Esses pareceres econômicos são confeccionados por solicitação do Plenário, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral. Além disso, o DEE possui a prerrogativa da elaboração *ex officio* de tais estudos.

As Notas Técnicas do DEE são classificadas de 5 (cinco) formas dependendo do objeto de estudo e/ou manifestação: a) *Advocacy*; b) Ato de Concentração; c) Conduta; d) Estudo Temático; e, e) Institucional.

III.2. Cadernos do Cade

A série de estudos Cadernos do Cade é publicada pelo DEE com o objetivo de consolidar, sistematizar e divulgar a jurisprudência do Cade relativa a um mercado específico, considerando seus aspectos econômicos e concorrenciais. A sistematização das informações e sua divulgação pretende aumentar a transparência das decisões do Cade, possibilitando à sociedade maior conhecimento sobre os posicionamentos já firmados pela instituição.

III.3. Documentos de Trabalho

Os Documentos de Trabalho têm por objetivo a divulgação de estudos econômicos referentes às áreas de atuação do Cade, seja para aprimorar a análise de fusões e aquisições, seja para ajudar no processo de investigação de condutas nocivas à livre concorrência ou para promover a advocacia da concorrência nos setores públicos e privados. A publicação dos Documentos de Trabalho busca dar visibilidade aos trabalhos e estudos realizados pelo corpo técnico do Cade e de especialistas em temas relacionados à atuação da autarquia. Além disso, esses estudos contribuem com o aprimoramento das análises empreendidas pela instituição.

III.4. Contribuições do Cade

A publicação Contribuições do Cade busca apresentar um panorama sobre questões concorrenciais com impactos em um mercado específico. O objetivo desse documento é de

propor medidas que melhorem o ambiente concorrencial. Geralmente, são discutidas algumas iniciativas de implementação imediata e outras que demandam alterações da legislação no mercado estudado.

III.5. Guias do Cade

Os Guias do Cade são publicações elaboradas pelas unidades envolvidas nos processos relacionados aos temas relativos à atuação da autoridade antitruste. O objetivo dos Guias do Cade é consolidar as melhores práticas e procedimentos aos temas relativos à política de defesa da concorrência, assim são estabelecidas diretrizes que promovem maior previsibilidade e transparência em relação à atuação da autarquia. Os Guias do Cade têm propósito orientador, portanto, não possuem caráter vinculativo ou normativo. Entre as publicações, os Guias são as únicas que não são de elaboração exclusiva do DEE.

III.6. Seminários Economia & Defesa da Concorrência

Os Seminários Economia & Defesa da Concorrência são eventos de capacitação organizados pelo DEE destinados aos servidores do Cade e ao público externo. Nesses eventos, palestrantes, preferencialmente da área acadêmica, apresentam suas pesquisas em áreas de conhecimento relacionadas com a defesa da concorrência e com a regulação econômica, tais como organização industrial e métodos quantitativos aplicados à defesa da concorrência. Esses Seminários têm o objetivo de capacitar o público em geral em temas de economia aplicados à política antitruste e difundir a importância da análise econômica na prática da defesa da concorrência.

IV. Realizações do DEE

Esta seção está destinada a registrar de forma detalhada as realizações do DEE desde a sua criação. Para fins de uma exposição adequada serão apresentados os estudos e eventos realizados, pelo DEE, com o recorte do ano-calendário.

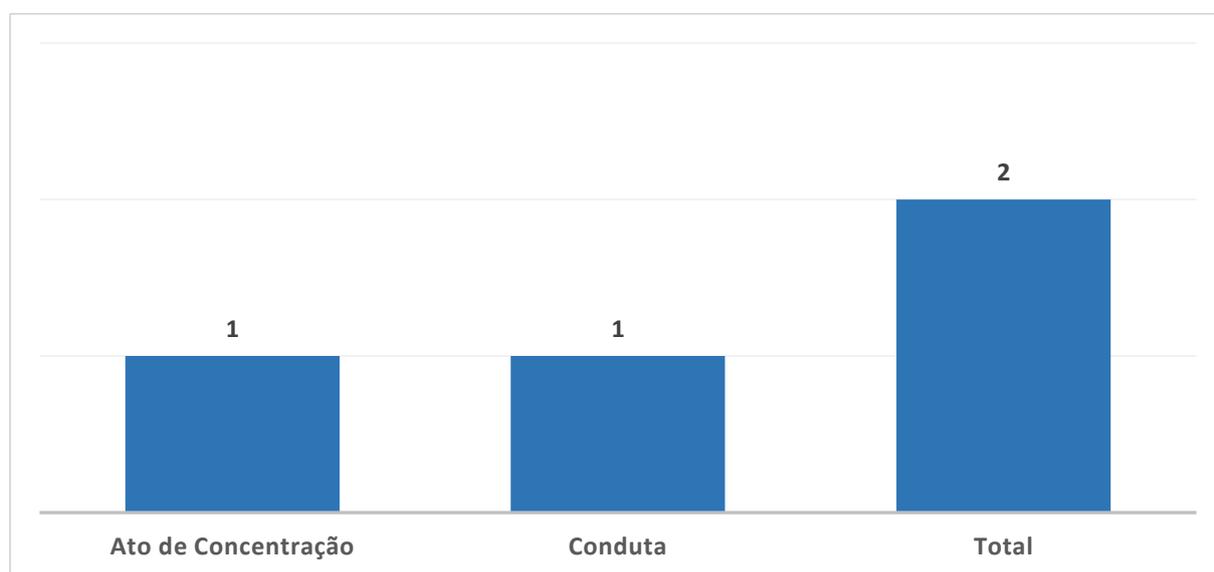
IV.1. Ano 2009

No último quadrimestre de 2009 o DEE é formalmente criado pela Resolução nº 53, cuja vigência iniciou-se em 18 de setembro daquele ano. O primeiro Economista-Chefe do Cade e

Vice-Economista (atualmente Economista-Chefe Adjunto) nomeados foram os economistas Sérgio Aquino de Souza e Eduardo Pontual Ribeiro.

Nesses primeiros três meses e meio, desde a criação do DEE e o encerramento do ano de 2009, foram publicados 1 (um) Documento de Trabalho e 2 (duas) Notas Técnicas. O Documento de Trabalho nº 01/2009: *Análise de Demanda*¹⁴ apresenta um conjunto de metodologias da análise empírica da demanda e uma relação de atos de concentração em que foram utilizados. O Gráfico 1, abaixo, apresenta a classificação de cada nota técnica publicada pelo DEE em 2009.

Gráfico 1 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2009



Fonte: DEE.

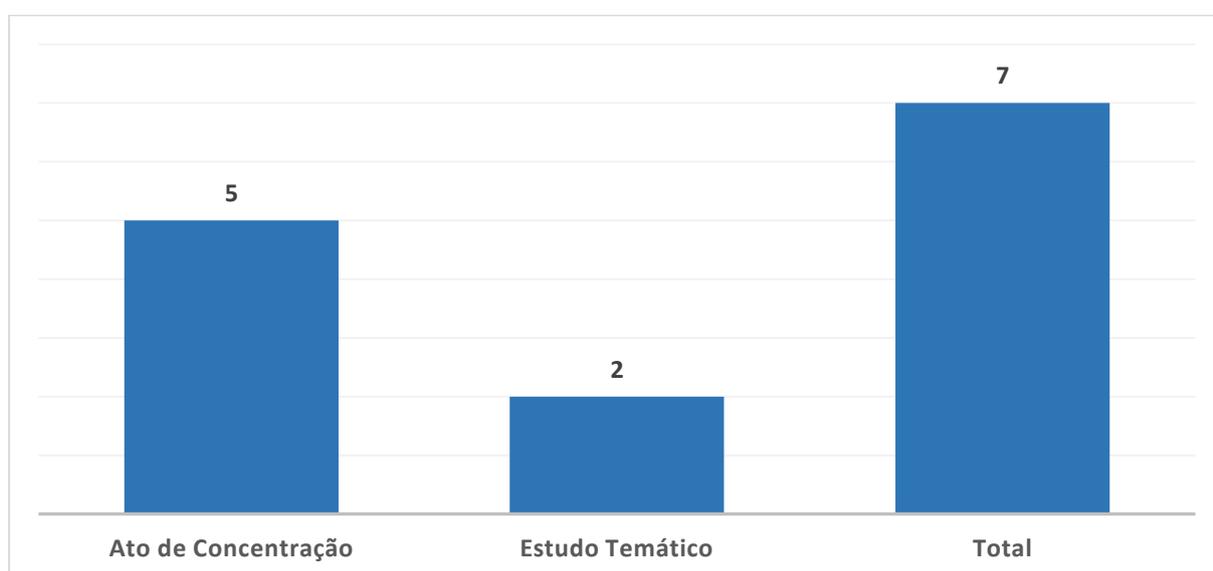
IV.2. Ano 2010

Em 2010, o DEE foi comandado, até novembro, pelo economista Sérgio Aquino de Souza, após sua exoneração o seu substituto, Eduardo Pontual Ribeiro, foi efetivado no cargo de Economista-Chefe. Para o cargo de Vice-Economista foi nomeado o economista Victor Gomes e Silva.

¹⁴ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/analise-de-demanda-publico-v_marco-2010-2.pdf.

O DEE publicou, em 2010, 1 (um) Documento de Trabalho e 7 (sete) Notas Técnicas. O Documento de Trabalho nº 01/2010: *Delimitação de Mercado Relevante*¹⁵ expõe métodos quantitativos utilizados pelas agências antitruste para a delimitação de mercado relevante, além de uma relação de operações que esses métodos foram empregados. O Gráfico 2, a seguir, apresenta as Notas Técnicas elaboradas pelo DEE em 2010 divididas por tipo, foram 5 (cinco) no contexto da análise de atos de concentração e as outras duas de estudo temático. Essas duas foram as primeiras Notas Técnicas do tipo estudo temático desenvolvidas pelo DEE. A primeira a ser publicada foi um estudo sobre preço abusivo e a outra abordou os efeitos concorrenciais da presença de bancos públicos no mercado financeiro

Gráfico 2 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2010



Fonte: DEE.

IV.3. Ano 2011

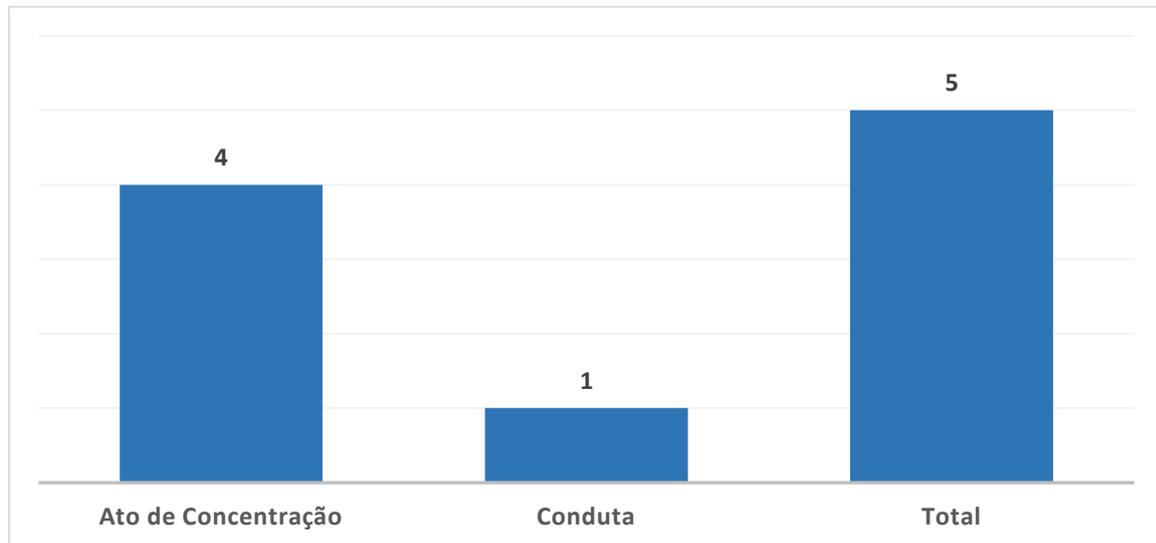
O ano 2011 foi um marco para o antitruste brasileiro com a aprovação, em novembro, da Lei nº 12.529. O arranjo institucional do SBDC na Lei nº 8.884/94 foi reformulado. A nova lei que entraria em vigor no ano seguinte previa o DEE como um dos órgãos do Cade.

Em maio de 2011, o DEE passou a ser chefiado pelo economista Victor Gomes e Silva após a saída do Economista-Chefe, Eduardo Pontual Ribeiro. Em junho, a economista Camila Cabral Pires Alves foi nomeada para o cargo de Vice-Economista, até então ocupado pelo

¹⁵ Disponível em: http://www.cade.gov.br/acesso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/delimitacao_de_mercado_relevante.pdf.

economista Victor Gomes e Silva. No ano de 2011 foram publicadas 5 (cinco) Notas Técnicas pelo DEE classificadas conforme o Gráfico 3 a seguir.

Gráfico 3 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2011

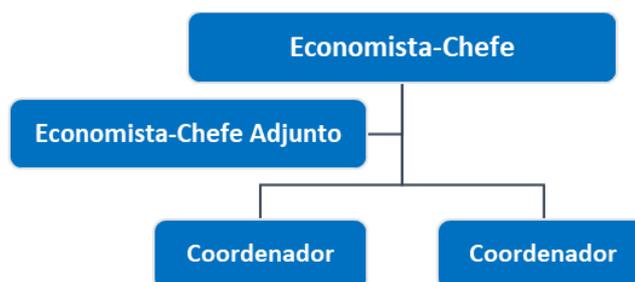


Fonte: DEE.

IV.4. Ano 2012

No mês de maio de 2012 inicia-se a vigência da nova lei antitruste brasileira aprovada no final do ano anterior. Dessa forma, o DEE que até então fazia parte do Gabinete da Presidência do Cade adquire autonomia e passa a ser um dos órgãos que compõem a autarquia. Nesse contexto, além dos cargos de Economista-Chefe e Economista-Chefe Adjunto foram criados 2 (dois) cargos de coordenador com o objetivo de fortalecimento institucional do Departamento. A Figura 1 demonstra como ficou a configuração do DEE a partir da vigência da Lei nº 12.529/2011, esse formato permaneceu até a mudança que ocorreria em 2016.

Figura 1 – Estrutura organizacional do DEE – 2012 a 2016

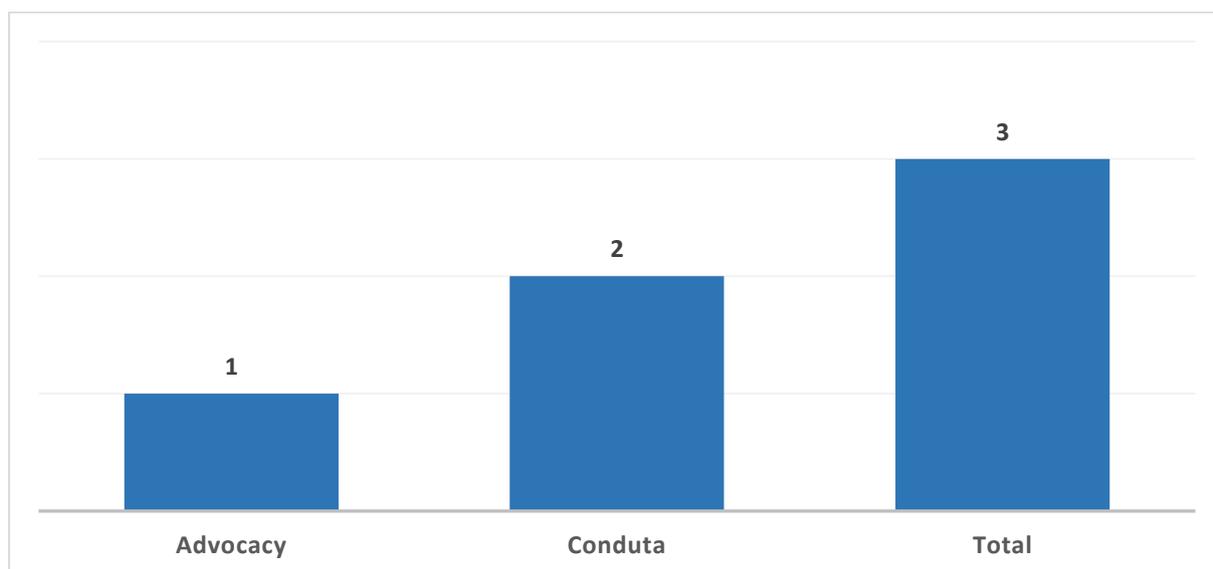


Elaboração: DEE.

A partir da vigência da nova lei, os economistas Victor Gomes e Silva e Camila Cabral Pires Alves que ocupavam os cargos de Economista-Chefe e Vice-Economista, respectivamente, foram efetivados nos cargos de Economista-Chefe e Economista-Chefe Adjunto.

Em 2012, o DEE elaborou de 3 (três) Notas Técnicas. Naquele ano foi elaborada a primeira nota de advocacia da concorrência, o estudo desenvolvido versava sobre a concorrência no setor de frigoríficos atendendo ao Requerimento de Informações encaminhado ao Cade pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal. As outras duas Notas Técnicas diziam respeito à manifestação em processos de investigação de conduta anticompetitiva, conforme apresentado no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2012



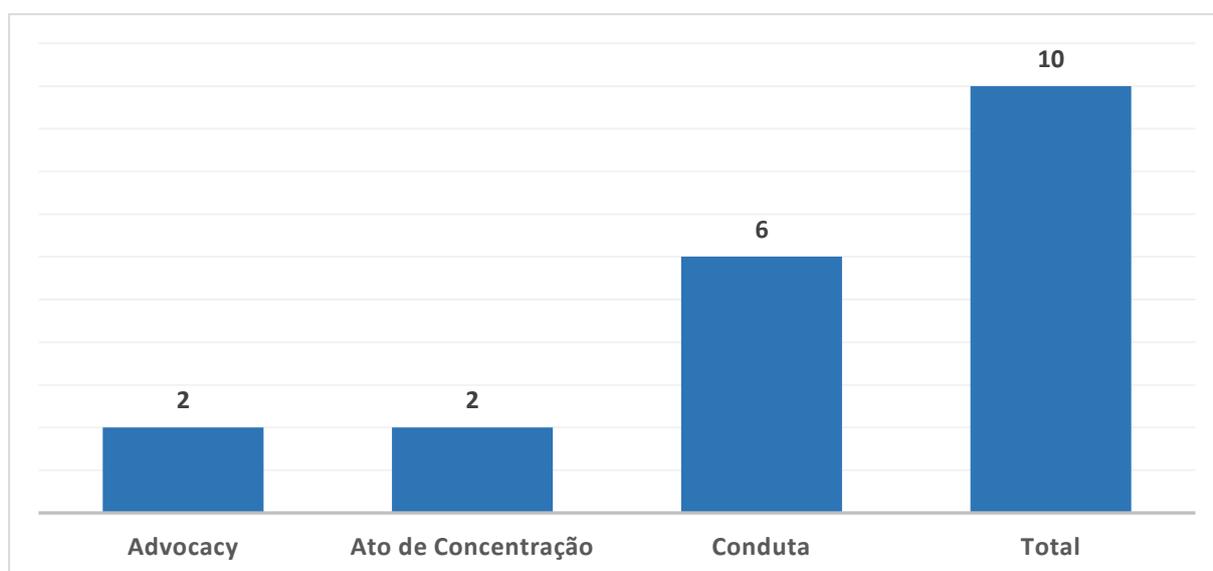
Fonte: DEE.

IV.5. Ano 2013

No início do 2º semestre de 2013, houve a saída do Economista-Chefe, Victor Gomes e Silva. A economista Camila Cabral Pires Alves, Economista-Chefe Adjunta à época, foi nomeada ocupando o cargo de Economista-Chefe até novembro daquele ano. Entre novembro de 2013 e janeiro do próximo ano, o DEE foi comandado pela economista Tainá Leandro que foi designada para exercer o encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Economista-Chefe.

Durante o ano de 2013 foram elaboradas 10 (dez) Notas Técnicas, sendo 2 (duas) do tipo advocacia da concorrência, outras 2 (duas) foram manifestações em processos de atos de concentração e mais 6 (seis) em processos de investigação de conduta anticompetitiva, conforme o Gráfico 5. Em 2013, o DEE elaborou as primeiras Notas Técnicas utilizando filtros econométricos para a detecção de cartéis no mercado de revenda de combustíveis. Destaca-se que, até 2018, esse foi o principal tópico das Notas Técnicas elaboradas pelo DEE.

Gráfico 5 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2013



Fonte: DEE.

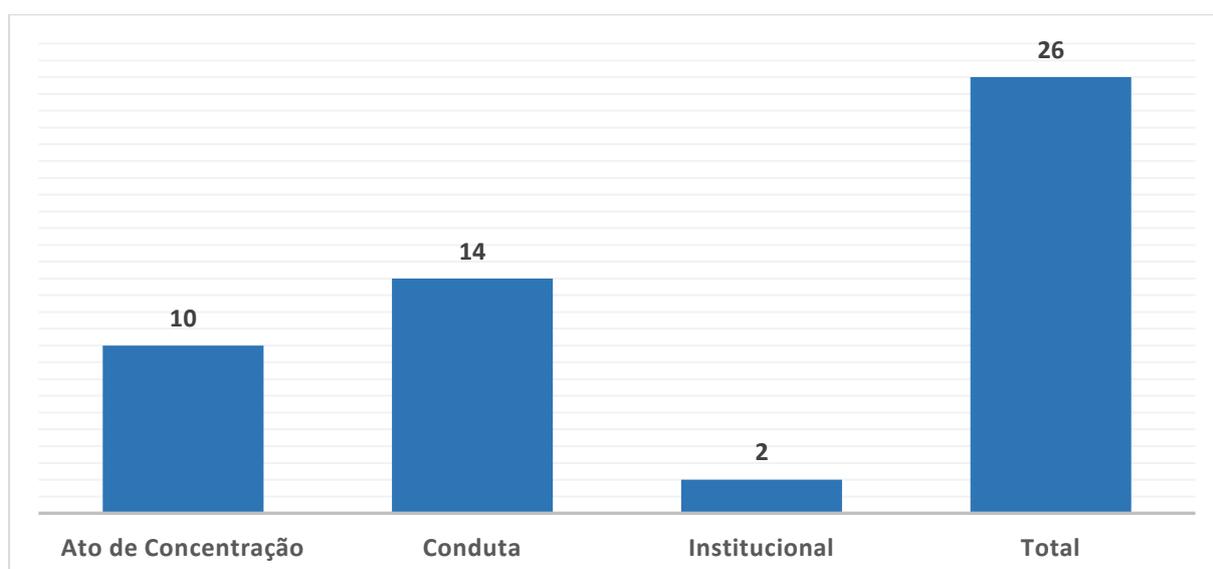
IV.6. Ano 2014

Em janeiro de 2014, o DEE passou a ser dirigido pelo economista Luiz Alberto Esteves. E, no mês seguinte, em fevereiro, a economista Tainá Leandro foi nomeada como Economista-Chefe Adjunta¹⁶, cargo que ocupou no primeiro semestre daquele ano. Em seguida, no segundo semestre o cargo passou a ser ocupado por Simone Maciel Cuiabano.

Esse primeiro ano do Economista-Chefe Luiz Alberto Esteves foi bastante profícuo na produção de Notas Técnicas. Em um ano, o DEE produziu 26 (vinte e seis) Notas Técnicas. O Gráfico 6, abaixo, apresenta a classificação das Notas Técnicas elaboradas em 2014.

¹⁶ De novembro de 2013 a janeiro de 2014 Tainá atuou como economista-chefe substituta.

Gráfico 6 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2014



Fonte: DEE.

No ano de 2014 foi publicado o primeiro volume da série de estudos Cadernos do Cade. Essa primeira edição tratou do mercado de gasolina, descrevendo a cadeia produtiva, aspectos regulatórios e as decisões do Cade em atos de concentração e denúncias de cartel. Além dessa publicação, em 2014, o DEE elaborou o Documento de Trabalho nº 01/2014: *Indicadores de concorrência*¹⁷, esse estudo faz uma revisão da literatura sobre indicadores de concorrência e relaciona uma série de indicadores utilizados por agências antitruste.

Ainda, em 2014, iniciou-se o projeto Seminários Economia & Defesa da Concorrência do Cade. O primeiro Seminário foi apresentado pelo ex-Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo, em 08 de maio, com o título *Distinguindo Condutas Anticompetitivas*. A seguir, a Tabela 1 apresenta todos os 3 (três) Seminários organizados pelo DEE em 2014.

Tabela 1 – Seminários organizados pelo DEE – 2014.

Data	Título	Palestrante
08/05/2014	Distinguindo Condutas Anticompetitivas	Paulo Furquim de Azevedo
11/09/2014	Aplicação de Métodos de Escolha Discreta na Estimção da Demanda por Serviços de Acesso à Internet	Igor Villas Boas de Freitas
24/10/2014	Uma Análise da Concorrência Bancária na Economia Brasileira	Renan Said Silva

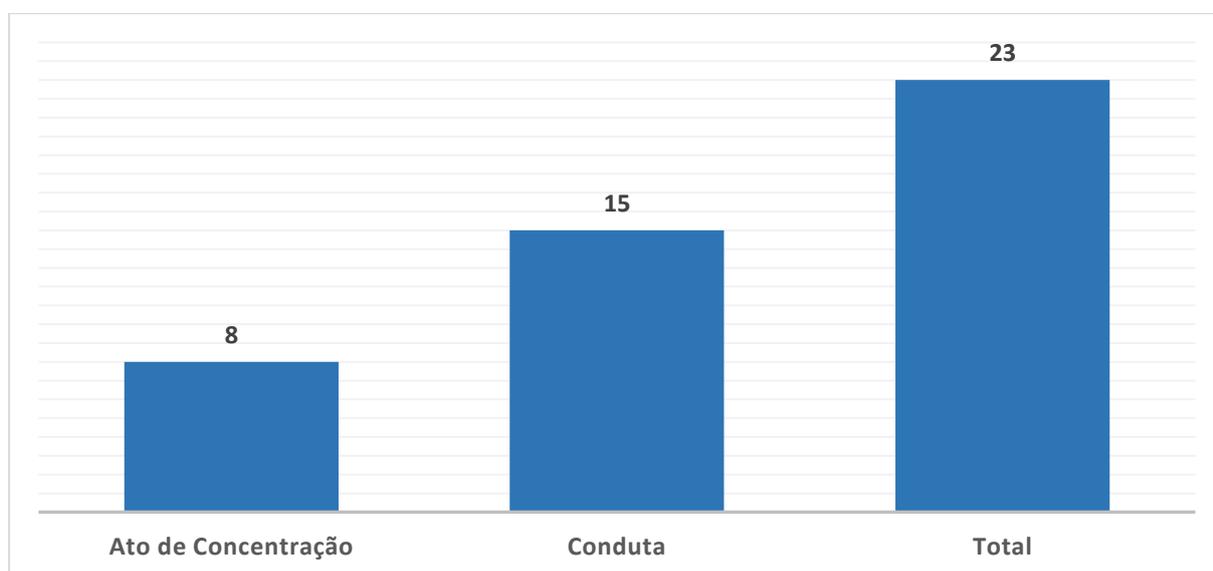
Fonte: DEE.

¹⁷ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/documento-de-trabalho-n-01-2014-indicadores-de-concorrenca.pdf>.

IV.7. Ano 2015

No segundo ano do economista Luiz Alberto Esteves à frente do DEE foram concluídas 23 (vinte e três) Notas Técnicas, divididas da seguinte forma: 8 (oito) em processos de análise de atos de concentração e 15 (quinze) em processos de investigação de condutas anticompetitivas, representado no Gráfico 7. Em 2015, as Notas Técnicas que aplicam filtros para a detecção de colusão no mercado de combustíveis totalizaram 12 (doze). Ou seja, pouco mais da metade de todas as Notas Técnicas assinadas naquele ano.

Gráfico 7 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2015



Fonte: DEE.

Ainda em 2015, o DEE elaborou a segunda edição da série de Cadernos do Cade, intitulado *Mercado de Saúde Suplementar: Condutas*¹⁸. Esse segundo Caderno apresenta características estruturais e regulatórias do mercado de saúde suplementar e a atuação do Cade em relação a condutas com o potencial de restringir a concorrência no setor.

Além disso, o DEE publicou 3 (três) Documentos de Trabalho: *O mercado de transporte individual de passageiros: regulação, externalidades e equilíbrio urbano*¹⁹; *Mercado de insumos para cimento: aspectos estruturais e exercício empírico*²⁰; e, *Rivalidade após entrada:*

¹⁸ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/copy_of_cadernos-do-cade-2013-mercado-de-saude-suplementar-condutas-2013-2015.pdf.

¹⁹ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/o-mercado-de-transporte-individual-de-passageiros.pdf>.

²⁰ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/documento-de-trabalho-dee-002-2015.pdf>.

*o impacto imediato do aplicativo Uber sobre as corridas de táxi*²¹. O primeiro, abordou aspectos regulatórios e econômicos dos mercados de transporte individual de passageiros, mais especificamente para os mercados de táxis e de caronas pagas. O segundo, descreveu a cadeia produtiva do cimento e do concreto, analisando aspectos estruturais que podem influenciar a livre concorrência no setor. E, o último, avaliava os impactos econômicos imediatos da entrada do aplicativo Uber nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e no Distrito Federal, durante o primeiro semestre de 2015.

Ao longo de 2015, também foram organizados 4 (quatro) Seminários Economia & Defesa da Concorrência apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Seminários organizados pelo DEE – 2015

Data	Título	Palestrante
15/04/2015	Neutralidade de Redes - Uma análise de mercado de dois lados	Tatiana Alessio de Britto
15/05/2015	Quão imperfeita é a competição na indústria brasileira	Claudio Ribeiro de Lucinda
23/10/2015	Quais firmas suspeitas de cartel devem ser priorizadas em investigação? Abordagem quantitativa	Pedro Albuquerque
20/11/2015	Regulação e defesa da concorrência no setor de gás natural	Michelle Hallack

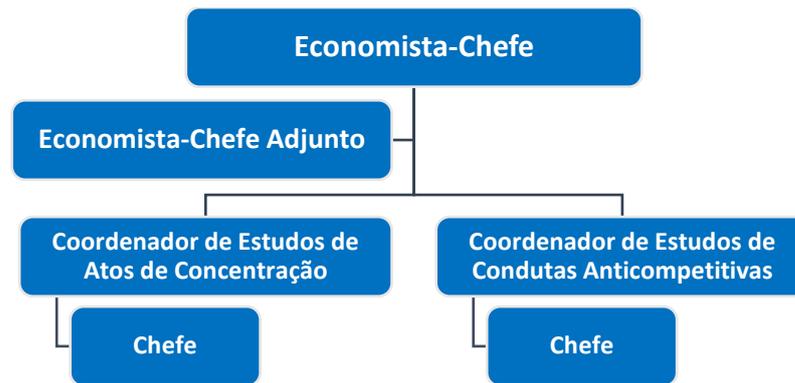
Fonte: DEE.

IV.8. Ano 2016

Em junho de 2016, foi nomeado o economista Guilherme Mendes Resende em substituição ao, até então, Economista-Chefe Luiz Alberto Esteves. Em outubro do mesmo ano, foi a vez da economista Patrícia Alessandra Morita Sakowski ocupar o cargo de Economista-Chefe Adjunta após a saída da economista Simone Maciel Cuiabano. Ambos, Guilherme Resende e Patrícia Sakowski, viriam a se tornar os profissionais mais longevos nos respectivos cargos. Uma das primeiras decisões do novo Economista-Chefe do Cade foi de especializar as duas coordenações que integravam o DEE e duas chefias para auxiliar o trabalho dos respectivos coordenadores, a Coordenação de Estudos de Atos de Concentração focou nos processos de atos de concentração e a Coordenação de Estudos de Condutas Anticompetitivas nos casos que investigavam condutas anticompetitivas. A Figura 2, representa a nova estrutura organizacional do DEE que perdurou até 2020. Outro marco em 2016 foi a publicação da 100ª nota técnica ao longo dos sete primeiros anos do DEE.

²¹ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/rivalidade-apos-entrada-o-impacto-imediato-do-aplicativo-uber-sobre-as-corridas-de-taxi.pdf>.

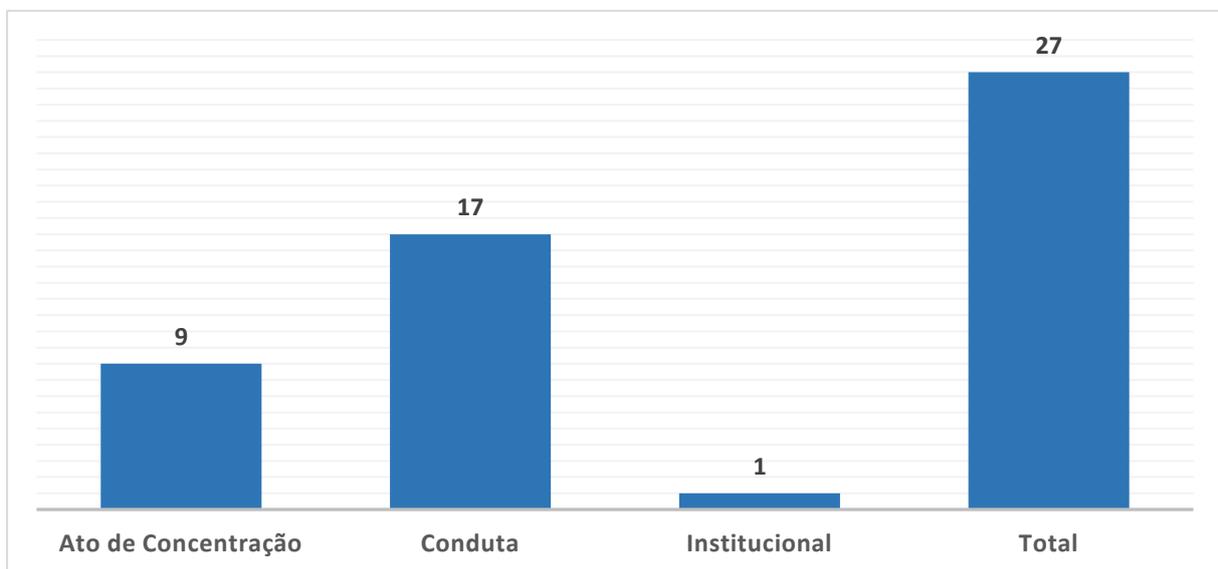
Figura 2 – Estrutura organizacional do DEE – 2016 a 2020



Elaboração: DEE.

Durante 2016, o DEE produziu 27 (vinte e sete) Notas Técnicas, dessas 9 (nove) eram de manifestação em atos de concentração, 17 (dezessete) em investigação de casos de conduta e a primeira nota com um modelo econômico de previsão para o quantitativo de notificações de atos de concentração por ano. O Gráfico 8, abaixo, apresenta o total de Notas Técnicas elaboradas em 2016.

Gráfico 8 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2016



Fonte: DEE.

Os outros estudos publicados, em 2016, foram o terceiro volume do Caderno do Cade e 2 (dois) documentos de trabalhos. O Caderno *Atos de Concentração no mercado de prestação*

de serviços de ensino superior²² apresentou uma descrição da atividade de prestação de serviços de ensino superior, seus agentes, características e regulação pertinente e destacou a jurisprudência da autarquia em relação às fusões e aquisições envolvendo instituições de ensino privado.

O primeiro Documento de Trabalho denominado *Identificação do Mercado Geográfico Relevante para os hospitais no Brasil*²³ buscou analisar a definição de mercado geográfico relevante de hospitais e a localização atual dos hospitais privados nas principais cidades do Brasil; e, o segundo, *Prevenção Ótima de Cartéis: O Caso dos Peróxidos no Brasil*²⁴ avaliou a capacidade de prevenção dos cartéis pelo Cade utilizando os dados do cartel de peróxidos, julgado e condenado.

Apesar da elaboração dos Guias do Cade não ser exclusiva do DEE, o *Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal* (Guia H)²⁵ contou com a contribuição de diversos integrantes do DEE para a sua publicação em 2016. A elaboração do Guia H de 2016 começou a ser discutida em 2009 e foi uma atualização em conformidade às alterações da legislação antitruste. A versão anterior do Guia²⁶ tinha sido elaborada pela SEAE, em 2001, sob a égide da Lei nº 8.884/94. Além dos estudos realizados, o DEE organizou, em 15 de junho, o Seminário *Strategic non-entry*, conforme a Tabela 3.

Tabela 3 – Seminários organizados pelo DEE – 2016

Data	Título	Palestrante
15/06/2016	<i>Strategic non-entry</i>	Rafael Pinho de Morais

Fonte: DEE.

²² Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/caderno-de-educacao-20-05-2016.pdf>.

²³ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/documento-de-trabalho-001-2016-identificacao-do-mercado-geografico-relevante-para-os-hospitais-no-brasil.pdf>.

²⁴ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/documento-de-trabalho-002-o-caso-dos-peroxidos-no-brasil.pdf>.

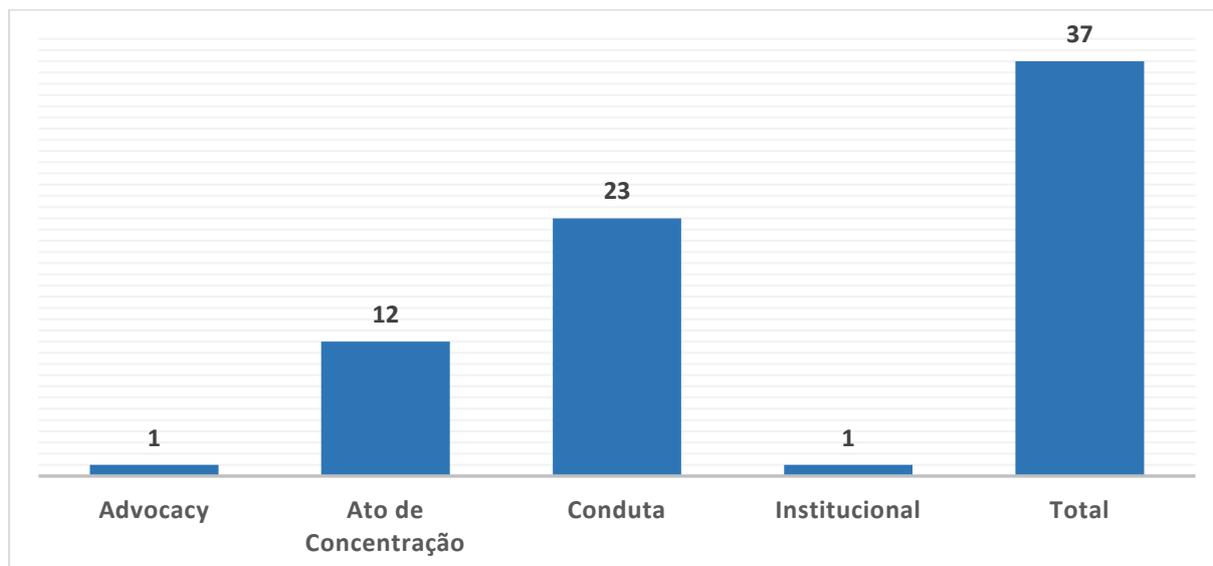
²⁵ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias_do_Cade/guia-para-analise-de-atos-de-concentracao-horizontal.pdf.

²⁶ Disponível em: http://www.cade.gov.br/assuntos/normas-e-legislacao/portarias/2001portariaconjunta50-1_guia_para_analise_economica_de_atos_de_concentracao.pdf.

IV.9. Ano 2017

O ano de 2017 foi, até o momento, aquele em que o DEE publicou a maior quantidade de Notas Técnicas, totalizando 37 (trinta e sete). As Notas Técnicas elaboradas daquele ano foram divididas em: 12 (doze) de atos de concentração, 23 (vinte e três) de condutas, 1 (uma) de advocacia da concorrência, e outra de caráter institucional.

Gráfico 9 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2017



Fonte: DEE.

Em 2017, além das Notas Técnicas elaboradas, o DEE publicou outros 7 (sete) estudos, sendo 2 (dois) Cadernos do Cade, 3 (três) Documentos de Trabalho e 2 (duas) Contribuições do Cade.

O primeiro Caderno elaborado, em 2017, foi intitulado *Mercado de serviços portuários*²⁷ que apresentou um panorama do setor portuário na economia nacional, abordando aspectos relevantes da regulação setorial e descrevendo as análises e decisões do Cade nos processos relativos a atos de concentração e condutas anticompetitivas. O outro Caderno, *Mercado de transporte aéreo de passageiros e cargas*²⁸, catalogou os processos julgados pelo Cade no setor, além de apresentar de forma aprofundada a situação do setor de transporte aéreo no Brasil.

²⁷ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/CadernosdoCadePortos26092017.pdf>.

²⁸ Disponível em: [http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/Mercado de transporte aereo de passageiros e cargas.pdf](http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/Mercado%20de%20transporte%20aereo%20de%20passageiros%20e%20cargas.pdf).

O Documento de Trabalho nº 01/2017, *Antidumping e concorrência no Brasil: uma avaliação empírica*²⁹, avaliou do ponto de vista concorrencial ações de *antidumping* aplicadas a firmas estrangeiras que foram peticionadas por empresas nacionais. O segundo Documento de Trabalho publicado *Indicadores de concorrência: discussão conceitual e testes empíricos*³⁰ discutiu a adoção de indicadores de concorrência para comparar o poder de mercado entre setores da indústria de transformação e, por fim, o Documento de Trabalho *Cooperação para inovação: O papel do antitruste e das políticas públicas em diferentes países*³¹ abordou o fenômeno de cooperação entre empresas para a inovação e para a realização conjunta de pesquisa e desenvolvimento (P&D).

As primeiras publicações do tipo Contribuições do Cade foram elaboradas em 2017. A Contribuição *Medidas para estimular o ambiente concorrencial dos processos licitatórios*³² propunha medidas que visavam melhorar o ambiente concorrencial nas concessões do setor de infraestrutura, algumas iniciativas de implementação imediata e outras que demandavam alterações da legislação vigente. A outra Contribuição *O ambiente concorrencial no setor de refino de petróleo e distribuição de combustíveis líquidos*³³ apresentou um panorama sobre as questões antitruste nos mercados de refino e de distribuição de combustíveis líquidos.

O ano de 2017, além de ter sido o mais produtivo em relação a quantidade de Notas Técnicas, também foi o de maior número de eventos realizados. Esse aumento considerável em relação ao observado nos anos anteriores é fruto das palestras do *Lectures in Competition Analysis* realizadas como parte dos eventos que antecederam a 5ª Conferência dos BRICS. O evento realizado no dia 8 de novembro no auditório do Cade contou com mais de 160 participantes e com diversos painelistas internacionais. A Tabela 4 a seguir mostra a relação de Seminários organizados pelo DEE no ano de 2017.

²⁹ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/documento-de-trabalho-antidumping-e-concorrencia-no-brasil.pdf>.

³⁰ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/documento-de-trabalho-02-2017>.

³¹ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/documento-de-trabalho-003-2017-cooperacao-para-inovacao-o-papel-do-antitruste-e-dads-politicas-publicas-em-diferentes-paises.pdf>.

³² Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/contribuicoes-do-cade/contribuicoes-cade-ppi.pdf/view>.

³³ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/contribuicoes-do-cade/o-ambiente-concorrencial-no-setor-de-refino.pdf/view>.

Tabela 4 – Seminários organizados pelo DEE – 2017

Data	Título	Palestrante
23/02/2017	<i>Antidumping</i> e Concorrência: proteção comercial, poder de mercado e produtividade	Sérgio Kannebley Júnior
08/06/2017	Concorrência e infraestrutura: licitações em rodovias e aeroportos	César Costa Alves de Mattos
08/11/2017	<i>Online Vertical Restraints: theory, evidence, and competition policy</i>	Fiona Scott Morton
08/11/2017	<i>Cartel Damage Estimates</i>	Yannis Katsoulacos
08/11/2017	<i>Sophistication in Cartel Enforcement</i>	Maarten Pieter Schinkel
08/11/2017	<i>Unilateral Effects of Mergers</i>	Thomas W. Ross
08/11/2017	<i>Design of Antitrust Remedies</i>	Ioannis Kokkoris
08/11/2017	<i>Antitrust and the Clash of Sovereigns</i>	Eleanor Fox
08/11/2017	<i>Competition and the Sharing Economy</i>	Frederic Jenny
08/11/2017	<i>Sharing Economy and Competition Law</i>	Ioannis Lianos

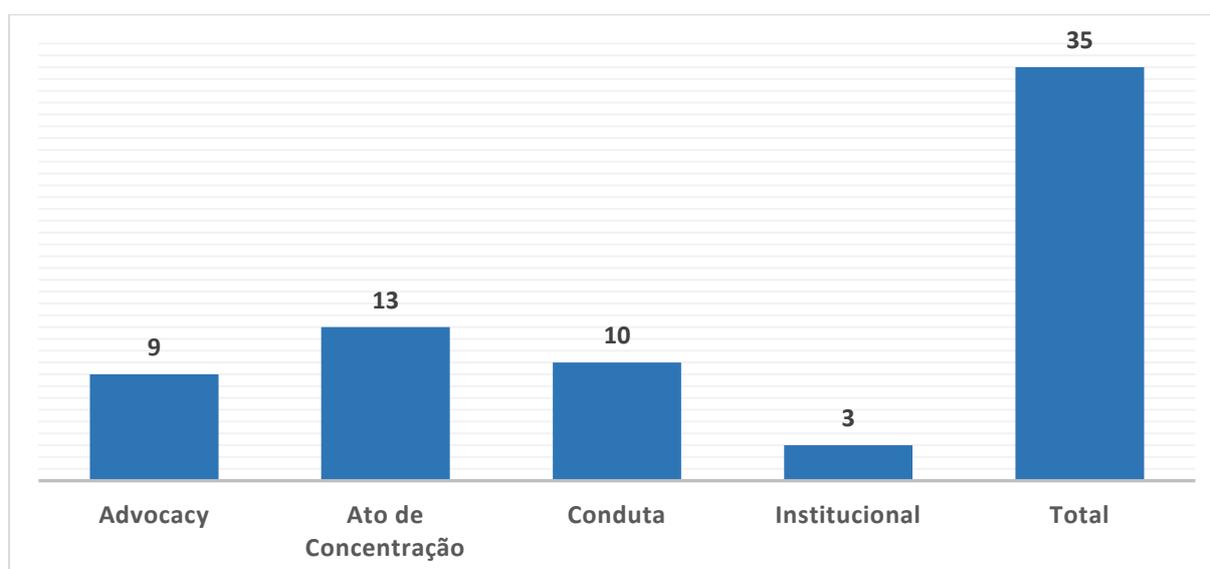
Fonte: DEE.

IV.10. Ano 2018

No final do terceiro ano de direção do Economista-Chefe, Guilherme Mendes Resende, o DEE desenvolveu um estudo que mudaria consideravelmente a sua atuação. Os filtros econômicos que até aquele momento eram aplicados para um município específico a pedido da SG, passaram a ser utilizados em toda a base de dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Dessa forma, as dezenas de Notas Técnicas investigando cartel no mercado de revenda de combustíveis que eram elaboradas nos anos anteriores, dali para frente passariam a ser apenas uma por ano aplicada a toda a base de municípios da ANP. À título de exemplificação, até a conclusão desse estudo, foram elaboradas 53 (cinquenta e três) Notas Técnicas com uso de filtro econométrico para a detecção de conduta colusiva no mercado de revenda de combustível em cada localidade. Após essa mudança de abordagem, o DEE passou a usar os filtros em todos os municípios da base. Assim, posteriormente, foram elaboradas apenas 2 (duas) notas, uma em 2018 e a outra em 2019, porém essas duas notas são muito mais amplas do que as anteriores.

Essa mudança, relatada no parágrafo anterior, contribuiu também para que o DEE pudesse focar em outros estudos. Até 2018, o DEE tinha feito apenas 4 (quatro) notas de advocacia da concorrência. A partir disso, foram elaboradas 36 (trinta e seis) notas de *advocacy*. O Gráfico 10 apresenta o quantitativo de Notas Técnicas elaboradas em 2018 divididas de acordo com a sua classificação.

Gráfico 10 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2018



Fonte: DEE.

Em 2018, foram elaborados mais 2 (dois) Cadernos do Cade. O Caderno *Atos de concentração nos mercados de planos de saúde, hospitais e medicina diagnóstica*³⁴ deu enfoque nos atos de concentração realizados nos mercados de planos de saúde, serviços hospitalares e serviços de medicina diagnóstica. O outro Caderno, *Mercado de transporte marítimo de contêineres*³⁵, abordou a atuação do Cade em casos de atos de concentração e de denúncias de práticas anticompetitivas envolvendo o mercado de transporte marítimo de contêineres. E, também, foi publicado o documento do tipo Contribuições do Cade *Repensando o setor de combustíveis: medidas pró-concorrência*³⁶ que apresentou sugestões para melhorar o desenho institucional do setor de combustíveis, elevando o nível de rivalidade e reduzindo a possibilidade de colusão, tácita ou expressa. Nesse mesmo ano, com a colaboração do DEE, foi concluído o *Guia de Remédios Antitruste*³⁷.

Além disso, houve a publicação de 2 (dois) Documentos de Trabalho. O primeiro intitulado *Efeitos concorrenciais da economia do compartilhamento no Brasil: A entrada da*

³⁴ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/cadernos-do-cade-atos-de-concentracao-nos-mercados-de-planos-de-saude-hospitais-e-medicina-diagnostica.pdf>.

³⁵ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/caderno-mercado-de-transporte-maritimo-de-conteineres-versao-final.pdf>.

³⁶ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/contribuicoes-do-cade/contribuicoes-do-cade_medidas-28maio2018-final.pdf/view.

³⁷ Disponível em: [http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias do Cade/copy of GuiaRemdios.pdf](http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias%20do%20Cade/copy_of_GuiaRemdios.pdf).

*Uber afetou o mercado de aplicativos de táxi entre 2014 e 2016?*³⁸, analisou os impactos concorrenciais da entrada da Uber sobre mercado de aplicativos de táxi. E, o outro Documento de Trabalho *Avaliação de política de concorrência: Estimação de danos no cartel de postos de gasolina em Londrina*³⁹, estimou os danos causados pelo cartel nos postos de gasolina na região sul do Brasil usando tanto uma equação reduzida quanto um modelo estrutural de demanda e oferta. Por fim, a Tabela 5 relaciona os 4 (quatro) Seminários organizados pelo DEE em 2018.

Tabela 5 – Seminários organizados pelo DEE – 2018

Data	Título	Palestrante
22/03/2018	Filtros de cartéis baseados em dinâmicas de preço: uma aplicação ao varejo de combustíveis do Brasil	André Suriane
26/04/2018	Efeitos concorrenciais da economia do compartilhamento no Brasil: A entrada da Uber afetou o mercado de aplicativos de táxi entre 2014 e 2016?	Guilherme Resende
10/05/2018	<i>Insights from Game Theory into Social Behavior: the evolution of cooperation in non-cooperative games</i>	Douglas Sad
13/09/2018	Avaliação de política de concorrência: estimação de danos no cartel de postos de Londrina	Simone Cuiabano

Fonte: DEE.

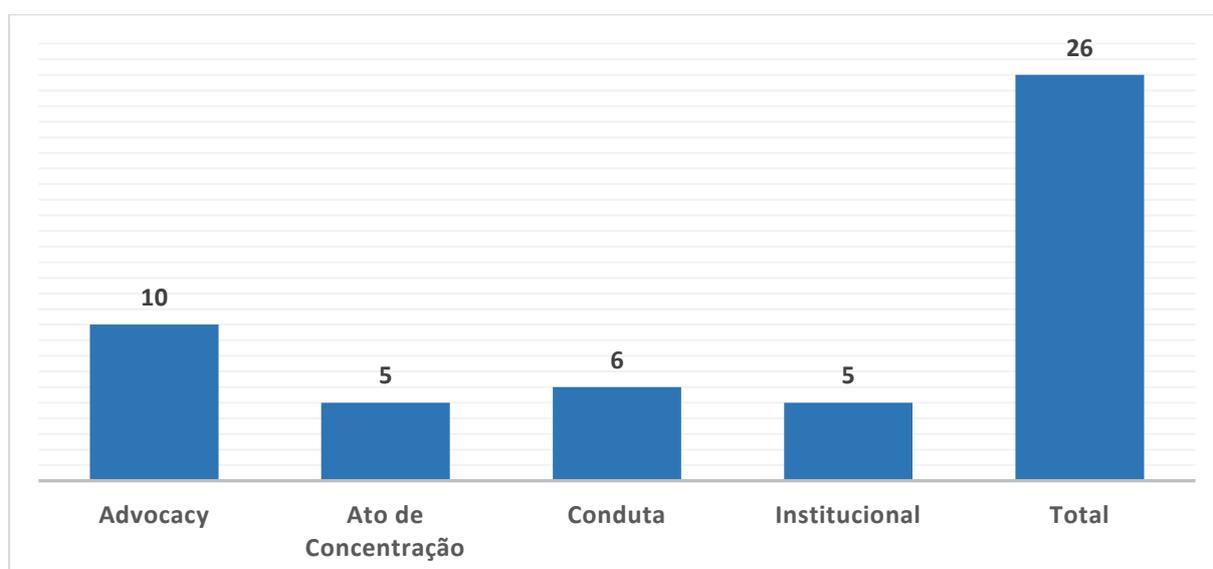
IV.11. Ano 2019

O ano de 2019, ficou marcado positivamente pela assinatura da 200ª Nota Técnica elaborada pelo DEE. Mesmo que observado um patamar inferior do total de Notas Técnicas finalizadas pelo DEE se comparado com os dois últimos. Essa diminuição estava relacionada com o estudo do filtro econômico para a detecção de conduta anticompetitiva no mercado de revenda de combustíveis que aumentou a quantidade de municípios investigados a partir da elaboração de uma única nota técnica. Além disso, no Gráfico 11 é possível verificar a consolidação no desenvolvimento de estudos de advocacia da concorrência.

³⁸ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/documento-de-trabalho-001-2018-uber.pdf>.

³⁹ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/documento-de-trabalho-002-2018-avaliacao-de-politica-de-concorrencia.pdf>.

Gráfico 11 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2019



Fonte: DEE.

Também, foram elaborados 2 (dois) Cadernos do Cade, 5 (cinco) Documentos de Trabalho, 1 (um) Guia do Cade e 1 (um) Relatório sobre economia digital. O Caderno sobre o *Mercado de cimento no Brasil*⁴⁰ compilou as metodologias adotadas pelo Cade, no correr dos anos, sobre a análise econômica do setor de cimento. O outro Caderno do *Mercado de instrumentos de pagamento*⁴¹ fez uma revisão das decisões do Cade em processos de atos de concentração e de condutas nesse mercado.

O Documento de Trabalho nº 01/2019: *Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de britas*⁴² avaliou o benefício gerado pelo combate ao cartel de pedras britadas que ocorreu na região metropolitana de São Paulo. O segundo Documento de Trabalho de 2019, *Probabilidade de investigação e aplicação de medidas antidumping para a indústria brasileira: Efeitos para a concorrência*⁴³, abordou a relação entre a concorrência nos mercados e medidas antidumping. O terceiro, *Avaliação ex post de ato de concentração: o caso Sadia-Perdigão*⁴⁴ avaliou os impactos concorrenciais do ato de concentração envolvendo

⁴⁰ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/CadernodoCadeMercadodeCimento.pdf>.

⁴¹ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/Cadernodeinstrumentosdepagamento_27nov2019.pdf.

⁴² Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/DocumentodeTrabalho_CarteldeBritas.pdf.

⁴³ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/Documentodetrabalho022019.pdf>.

⁴⁴ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/DocumentodeTrabalho_AvaliaoexpostdeatodeconcentraocasoSadiaPerdigo.pdf.

Sadia e Perdigão, fusão que deu origem à BRF Brasil Foods, no mercado de produtos congelados no Brasil de 2008 a 2013. O Documento de Trabalho *Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de combustíveis no Distrito Federal*⁴⁵ avaliou o benefício gerado pelo combate ao cartel de combustíveis operado no Distrito Federal (DF). E, o último Documento de Trabalho de 2019, *Using the Moran's I to Detect Bid Rigging in Brazilian Procurement Auctions*⁴⁶, avaliou se há correlação entre as propostas feitas pelos concorrentes na fase fechada de licitações públicas utilizando o índice de Moran.

No mês de abril de 2019, o DEE lançou o *Guia para envio de dados ao Departamento de Estudos Econômicos do Cade*⁴⁷ que orienta os participantes do mercado a respeito da padronização no envio de informações solicitadas pelo DEE, de modo a aprimorar e tornar mais célere as análises dos casos.

Em setembro de 2019, durante a 6ª Conferência Internacional sobre Concorrência dos BRICS⁴⁸, realizada em Moscou na Rússia, foi publicado o relatório *BRICS in the digital economy: competition policy in practice – 1st Report by the Competition Authorities*⁴⁹. A produção desse relatório foi decorrente da posição de coordenação do Cade no *Working Group for Research on the Competition Issues in the Digital Markets*, composto pelas agências antitruste dos países BRICS.

Ainda em 2019, o DEE organizou a conferência internacional *Designing Antitrust for the Digital Era*, com objetivo de promover o debate sobre tópicos de economia digital e antitruste. O evento foi realizado no Palácio da Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2019 e contou com a participação de especialistas em matéria concorrencial, representantes das autoridades antitruste dos países do BRICS e de outras jurisdições, representantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do governo brasileiro. A Tabela 6 mostra os Seminários organizados pelo DEE ao longo de 2019.

⁴⁵ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/Documentodetrabalho042019Mensurandoosbeneficiosdecombateacartis_ocasodocarteldecombustveisnoDistritoFederal.pdf.

⁴⁶ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/Documentodetrabalho_Bidd_Rigging_Final.pdf.

⁴⁷ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias_do_Cade/guia-para-envio-de-dados-ao-dee-do-cade_final_site.pdf.

⁴⁸ Acrônimo de Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

⁴⁹ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/brics_report.pdf.

Tabela 6 – Seminários organizados pelo DEE – 2019

Data	Título	Palestrante
31/07/2019	<i>Digital BRICS</i>	Patrícia Sakowski Anna Atanasian Mukul Sharma Sipho Mtombeni Haohan Zhao
31/07/2019	<i>General developments around the world</i>	Philip Marsden Gene Kimmelman Ioannis Lianos
01/08/2019	<i>Data uses and misuses</i>	Thiago Marzagão Bruno Magrani Krisztian Katona
01/08/2019	<i>Evidence of exclusion and damages</i>	Silvia Fagá de Almeida Michael Turner Massimiliano Kadar
01/08/2019	<i>Remedies in Digital Markets</i>	Paula Azevedo Alexey Ivanov Caio Mario da Silva Pereira Neto
24/10/2019	Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de britas	Lucas Varjão Motta
28/11/2019	Regulação e Concorrência no Mercado de Instrumentos de Pagamentos	Paula Bogossian Daniel Palaro Canhete Marcelo Nunes de Oliveira

Fonte: DEE.

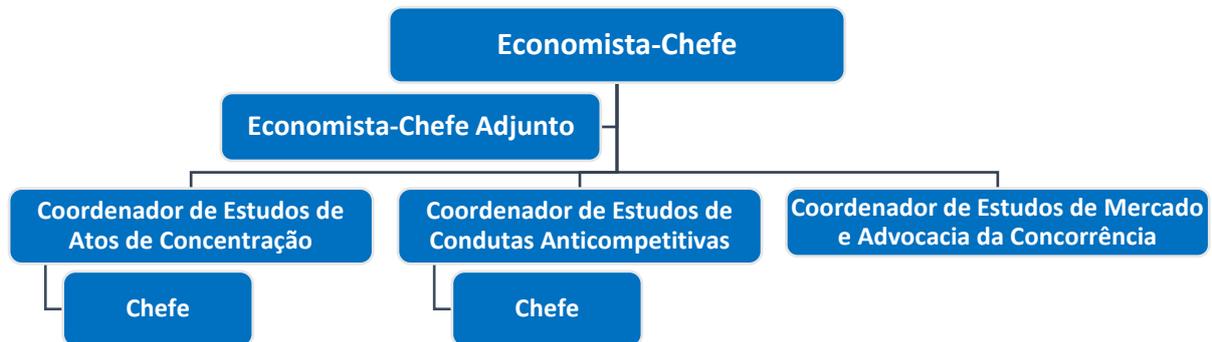
IV.12. Ano 2020⁵⁰

Em agosto de 2020, ocorreu a mudança estrutural mais recente do DEE. A Resolução do Cade nº 28⁵¹, de 21 de agosto de 2020, criou a terceira coordenação do DEE com o intuito de reforçar a elaboração de estudos de mercado e de Notas Técnicas que versassem sobre *advocacy*, a Coordenação de Estudos de Mercado e Advocacia da Concorrência. A Figura 3, apresenta como ficou a nova formatação após esse robustecimento institucional do DEE.

⁵⁰ As informações desta seção foram contabilizadas até 31 de agosto de 2020.

⁵¹ Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 2020, Seção 1, páginas 68 a 72.

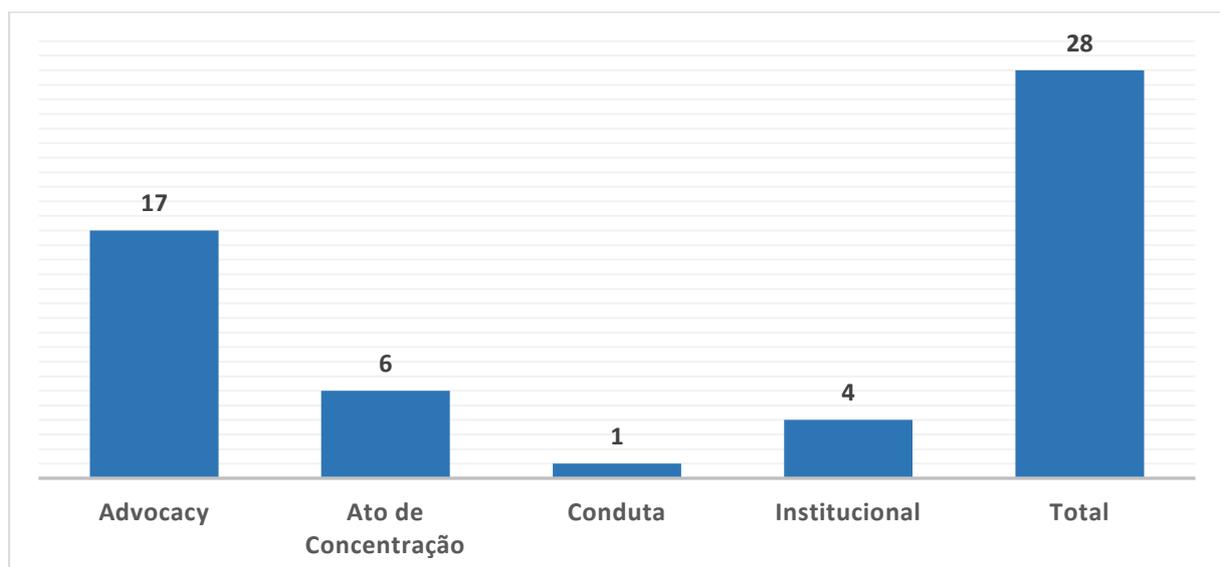
Figura 3 – Estrutura organizacional do DEE a partir de setembro 2020



Elaboração: DEE.

O Gráfico 12 apresenta o total de Notas Técnicas produzidas pelo DEE, em 2020, registradas até o dia 31 de agosto. Nesse gráfico é possível verificar a importância que os estudos de advocacia da concorrência atingiram em relação ao total de Notas Técnicas elaboradas no ano. Um fator que contribuiu para esse resultado foi a quantidade de propostas de alteração legislativas cujo objeto estava relacionado os efeitos da pandemia da Covid-19 e que possuíam capacidade de derivar em efeitos concorrenciais negativos.

Gráfico 12 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2020 (até 31/08/2020)



Fonte: DEE.

Nos primeiros oito meses do ano, foram concluídos mais 1 (uma) edição do Caderno do Cade e 5 (cinco) Documentos de Trabalho. O décimo volume da série de publicações dos

Cadernos, *Mercado de insumos agrícolas*⁵², estudou os mercados de sementes, defensivos agrícolas, fertilizantes e máquinas e implementos agrícolas. Esse Caderno focou na análise das decisões do Cade em atos de concentração desses mercados.

Os Documentos de Trabalho publicados pelo DEE até o final do segundo quadrimestre de 2020 foram: 1) *Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2018*⁵³; 2) *Remédios antitruste no Cade: uma análise da jurisprudência*⁵⁴; 3) *Aplicação de modelos de disposição a pagar no estudo da competição na saúde suplementar*⁵⁵; 4) *Benchmarking internacional sobre dosimetria de penalidades antitruste*⁵⁶; e, 5) *Concorrência em mercados digitais: uma revisão dos relatórios especializados*⁵⁷.

O primeiro Documento de Trabalho utilizou uma metodologia da OCDE para mensurar o impacto das ações do Cade referentes a casos de conduta anticompetitivas e atos de concentração durante o ano de 2018. Seguindo tal metodologia, o estudo mostrou que as atividades do Cade resultaram em benefícios de cerca de R\$ 20,5 bilhões, decorrentes de decisões sobre casos de cartel, condutas unilaterais e atos de concentração no ano de 2018. “Este valor representa cerca de 0,3% do PIB brasileiro no referido ano. Dito de outra forma, como o orçamento do Cade em 2018 foi de R\$ 43,2 milhões tem-se que para cada real investido pela sociedade o Cade entregou cerca de R\$ 475,00”⁵⁸. Vale ressaltar que, esse tipo de estudo, que mensura os benefícios da atuação do Cade, já está incorporado na agenda de trabalho do DEE e será atualizado anualmente. O Documento de Trabalho nº 02/2020 analisou a evolução da aplicação de remédios antitruste no período de 2014 a 2019 sob a perspectiva das diretrizes e recomendações previstas no Guia de Remédios Antitruste, publicado pelo Cade em 2018. O terceiro Documento de Trabalho analisou a aplicação de modelos de preços hedônicos e de disposição a pagar no estudo do poder de mercado de prestadores de serviços

⁵² Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/Cadernoinsumosagricolas.pdf>.

⁵³ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/DocumentodeTrabalhoMensuracaodosBeneficiosEsperadosdaAtuacaodoCadeem2018.pdf>.

⁵⁴ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/DocumentodeTrabalhoRemediosantitrustenoCade_umaanalisedajurisprudencia_26.05.2020.pdf.

⁵⁵ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/DocumentodeTrabalho%203_2020.

⁵⁶ Disponível em: <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/DocumentodeTrabalhoBenchmarkinginternacionalsobredosimetriadepenalidadesantitruste.pdf>.

⁵⁷ Disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/publicacoes-dee/DocumentodeTrabalho5_Concorrenciaemmercadosdigitaisumarevisaodosrelatoriosespecializados.pdf.

⁵⁸ Artigo publicado no Jota, disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/medindo-os-beneficios-da-atuacao-do-cade-02052020>.

de saúde e da influência da rede assistencial na dinâmica competitiva no setor de planos de saúde. Em seguida, o Documento de Trabalho nº 04/2020 realizou *benchmarking* referente à experiência internacional sobre metodologias de dosimetria de penalidades aplicadas a condutas anticompetitivas. Por fim, o quinto Documento de Trabalho publicado em 2020, realizou uma revisão das principais publicações de autoridades e importantes centros de pesquisa sobre mercados digitais.

Em 2020, o DEE organizou 2 (dois) Seminários Economia & Defesa da Concorrência. O primeiro, em janeiro, *Using the Moran's I to Detect Bid Rigging in Brazilian Procurement Auctions* e o outro, em março, *Competition in the Digital Era: An European Perspective*, conforme relacionados na Tabela 7.

Tabela 7 – Seminários organizados pelo DEE – 2020

Data	Título	Palestrante
28/01/2020	<i>Using the Moran's I to Detect Bid Rigging in Brazilian Procurement Auctions</i>	Ricardo Carvalho de Andrade Lima
12/03/2020	<i>Competition in the Digital Era: An European Perspective</i>	Renato Nazzini

Fonte: DEE.

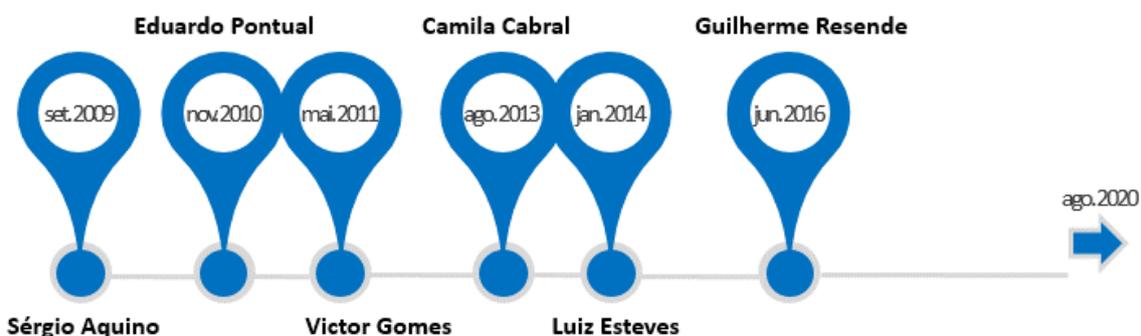
V. Resumo de 2009 a 2020⁵⁹

Esta seção pretende apresentar um panorama resumido das realizações do DEE, entre setembro de 2009 e agosto de 2020. Desde a sua criação, o DEE teve seis Economistas-Chefe. O primeiro deles foi Sérgio Aquino que esteve à frente do DEE entre setembro de 2009 e novembro de 2010. Após a sua saída, foi efetivado como Economista-Chefe, Eduardo Pontual, que até aquele momento era o substituto imediato do cargo. Após cinco meses comandando o DEE, em abril de 2011, o economista Eduardo Pontual deu lugar à Victor Gomes, portanto anterior à vigência da Lei nº 12.529/2011. Assim, como foi mantido no cargo até julho de 2013, Victor Gomes foi o primeiro Economista-Chefe do DEE sob o regime da nova lei antitruste brasileira. Após a sua exoneração, a Economista-Chefe Adjunta Camila Cabral ocupou o cargo de Economista-Chefe até que houve a chegada de Luiz Esteves. A gestão de Luiz Esteves durou aproximadamente dois anos e meio, quando foi substituído por Guilherme Resende, o Economista-Chefe que liderou o DEE por maior período, quatro anos e três meses no cargo (até o momento da publicação deste documento). Destaca-se, que o economista Eduardo

⁵⁹ Até 31 de agosto de 2020.

Pontual, foi o primeiro ex-Economista-Chefe que foi indicado e cumpriu o mandato de Conselheiro do Cade, entre 2012 e 2014, após o período à frente do DEE. A Figura 4, a seguir, apresenta cronologicamente a ordem e o período de cada um dos Economistas-Chefe do DEE.

Figura 4 – Linha do Tempo do cargo de Economistas-Chefe do DEE – 2009-2020

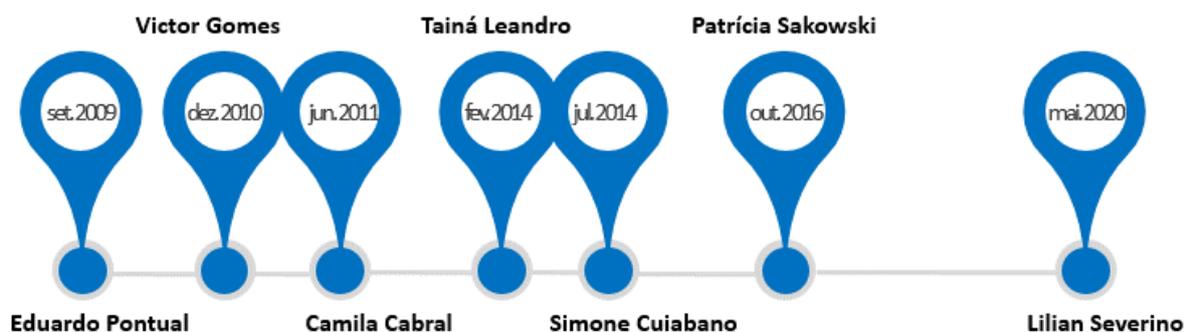


Elaboração: DEE

Observação: O mês e o ano da figura referem-se a data de nomeação. Entre novembro de 2013 e janeiro de 2014, o DEE foi comandado pela Economista-Chefe Adjunta, à época, Tainá Leandro.

É necessário destacar, também, o papel importante que os Economistas-Chefe Adjuntos exercem na gestão do DEE, apresentado na Figura 5. Além disso, em três oportunidades os ocupantes do cargo adjunto foram nomeados para comandar o DEE após a saída do Economista-Chefe à época. Essa situação foi mais comum nos primeiros anos do DEE, quando Eduardo Pontual, Victor Gomes e Camila Cabral foram incumbidos de substituir os Economistas-Chefe que deixaram o Cade. Outras quatro mulheres ocuparam o cargo de Economista-Chefe Adjunta, são elas: 1) Tainá Leandro, entre fevereiro e julho de 2014; 2) Simone Cuiabano, por pouco mais de dois anos, entre julho de 2014 e outubro de 2016; 3) Patrícia Sakowski, entre outubro de 2016 e maio de 2020; e, 4) Lílian Severino, nomeada em maio de 2020. Cabe destacar o período de três anos e meio de Patrícia Sakowski no cargo, formando a dupla mais duradoura da história do DEE, essa parceria foi descontinuada com a sua nomeação como Superintendente-Adjunta do Cade.

Figura 5 – Linha do Tempo do cargo de Economistas-Chefe Adjunto do DEE – 2009-2020

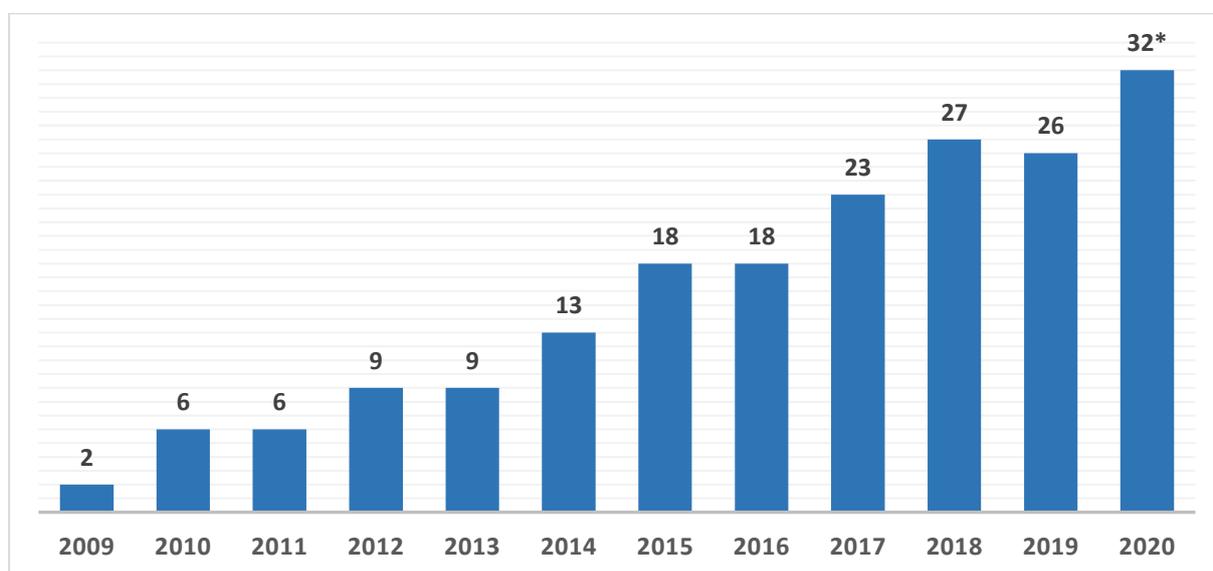


Elaboração: DEE.

Observação: O mês e o ano da figura referem-se a data de nomeação.

Vale ressaltar a contribuição de todos os colaboradores ao longo da história do DEE. O Gráfico 13 apresenta de forma resumida o quantitativo da equipe do DEE ao final de cada ano. Especificamente, em 2020, a quantidade representada diz respeito ao observado em 31 de agosto. Até essa data, o DEE é composto, além do Economista-Chefe e a Economista-Chefe Adjunta, por 17 (dezesete) servidores, 6 (seis) consultores técnicos, 5 (cinco) estagiários e 2 (duas) terceirizadas. Nos últimos anos, vale destacar o esforço bem sucedido do DEE juntamente com Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Cade no recrutamento de servidores públicos federais para atuação no Departamento.

Gráfico 13 – Equipe do DEE por ano – 2009 a 2020



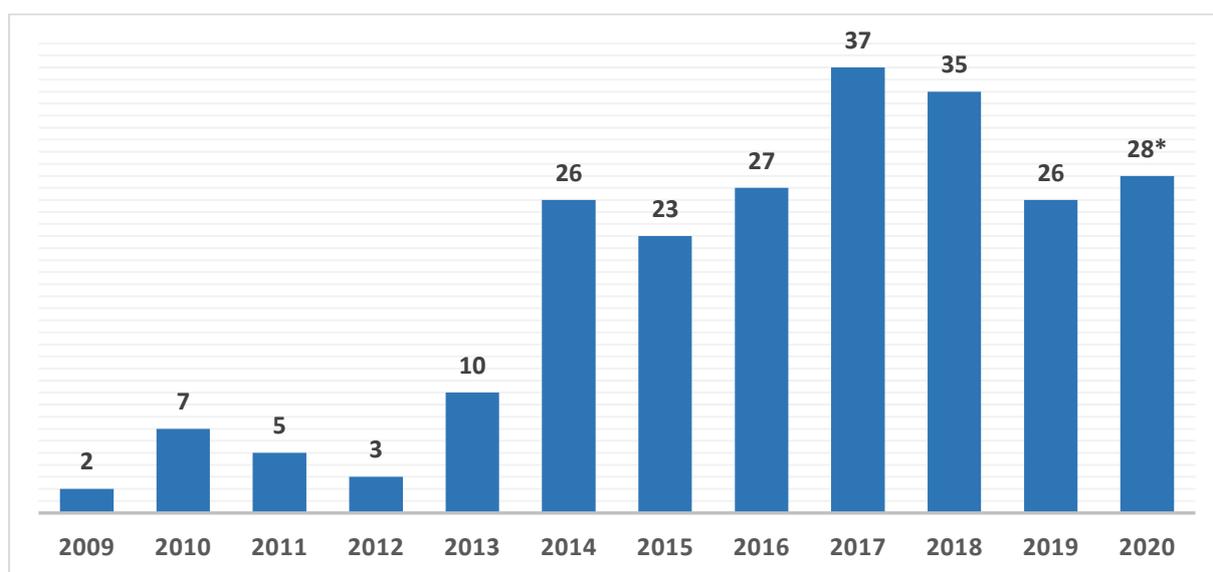
Fonte: DEE. Observação: *Até 31/08/2020.

Os consultores técnicos são contratados no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional estabelecido entre o Cade e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Os consultores desse projeto têm ajudado a elaborar importantes estudos que servem de subsídio às publicações do DEE, e.g., elaboração de Guias do Cade, Documentos de Trabalho, entre outros.

Durante 11 (onze) anos de existência, entre setembro de 2009 e setembro de 2020 o DEE elaborou 229 (duzentos e vinte e nove) Notas Técnicas, distribuídas por ano conforme o Gráfico 14. O ano de 2017 foi o que apresentou a maior quantidade de Notas Técnicas produzidas. Porém, cabe um esclarecimento importante, até o ano seguinte o DEE elaborava uma nota técnica para cada um dos municípios que apresentavam denúncia de cartel no mercado de revenda de combustíveis. A partir de 2018, o DEE desenvolveu uma rotina que

permite realizar os testes de filtros econômicos para a detecção de cartel em toda a base de municípios da ANP e consolida todos os resultados em uma nota técnica a cada ano. Assim, pode-se dizer que o DEE tornou a análise mais eficiente e mais ampla devido a ampliação do escopo de localidades investigadas.

Gráfico 14 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por ano – 2009 a 2020

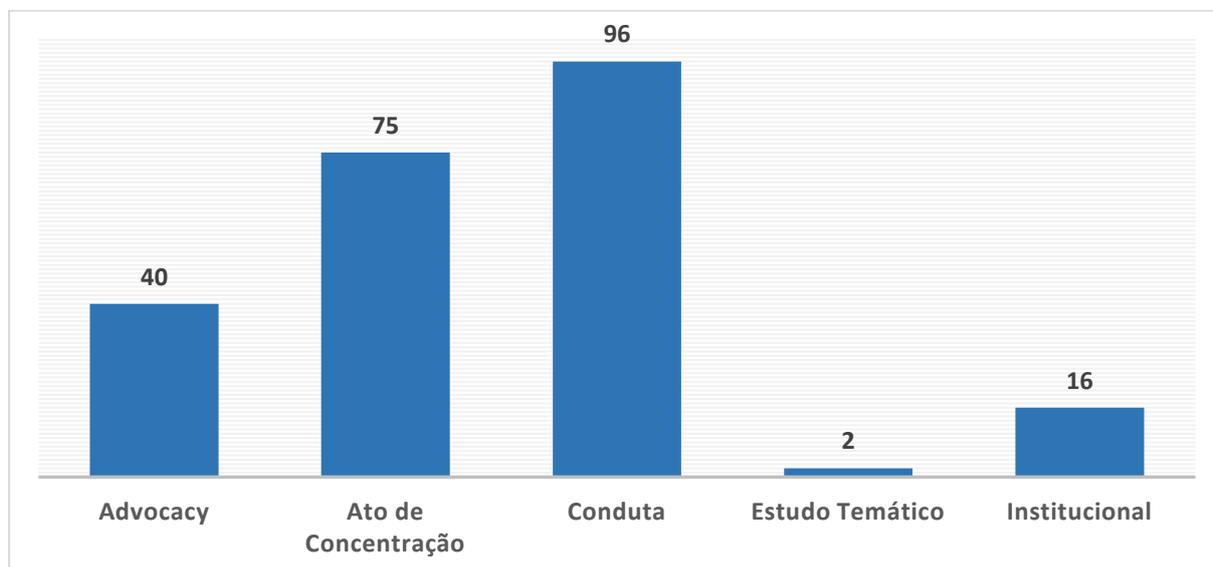


Fonte: DEE. Observação: *Até 31/08/2020.

O Gráfico 15 demonstra a distribuição das Notas Técnicas elaboradas durante esse período de acordo com a classificação do objeto de análise estudado. A maior parte das contribuições do DEE estão relacionadas com processos de investigação de condutas anticompetitivas, 96 (noventa e seis) notas elaboradas. Até 2018, apenas 4 (quatro) Notas Técnicas tinham *advocacy* como objeto de análise, de todas as 40 (quarenta) elaboradas pelo DEE. Ou seja, 36 (trinta e seis) notas sobre *advocacy* foram concluídas após 2018. Os estudos apresentados em processos de análise de atos de concentração ocupam o segundo lugar do total de Notas Técnicas elaboradas pelo DEE com 75 (setenta e cinco) manifestações do tipo. Em penúltimo e último, estão as Notas Técnicas institucionais e estudos temáticos com 16 (dezesesseis) e 2 (duas) publicações, respectivamente. Não é foco deste documento discutir detalhadamente os métodos e análises econômicas utilizadas em cada uma das Notas Técnicas. Entretanto, a Tabela 11 do Apêndice I deste documento lista todas as 229 (duzentos e vinte e nove) Notas Técnicas produzidas pelo Departamento em que é possível extrair a memória de todas as análises econômicas realizadas. Vale ressaltar que muitas vezes, estudos

temáticos são publicados no formato de Cadernos do Cade ou Documentos de Trabalho, conforme será resumido a seguir.

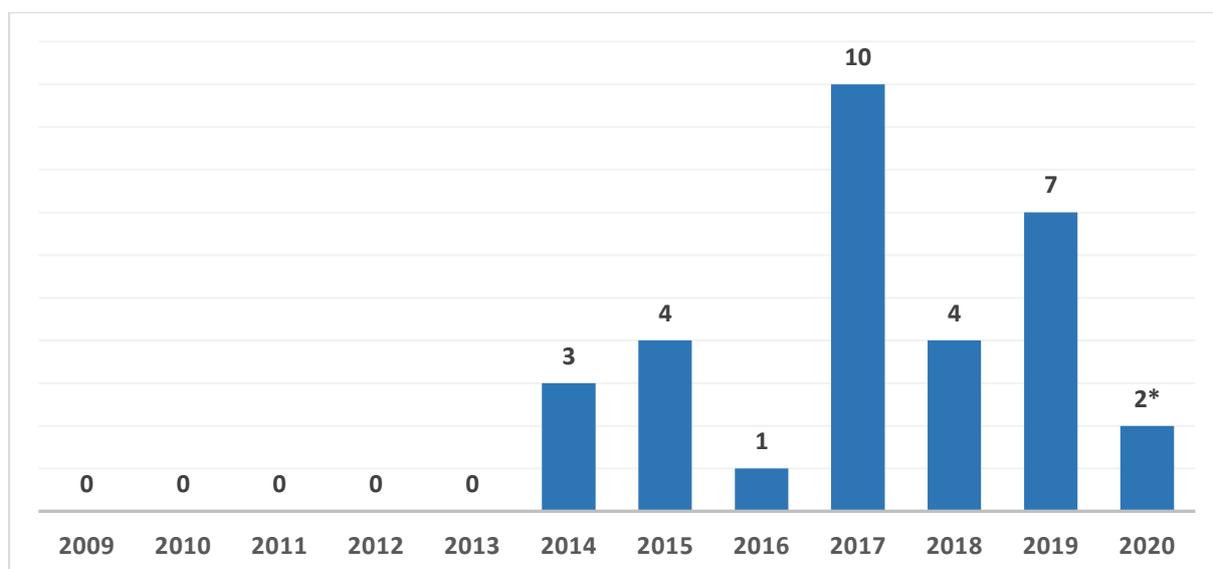
Gráfico 15 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE por tipo – 2009 a 2020



Fonte: DEE.

Os anos de 2017 e 2019, foram os que apresentaram a maior quantidade de Seminários Economia & Defesa da Concorrência com 10 (dez) e 7 (sete) eventos organizados em cada ano, observado no Gráfico 16. Essa quantidade superior de Seminários realizados nesses dois anos foi derivada da organização, pelo DEE, de dois grandes eventos que contaram com painelistas e especialistas de renome internacional: *Lectures in Competition Analysis* e *Designing Antitrust for the Digital Era*.

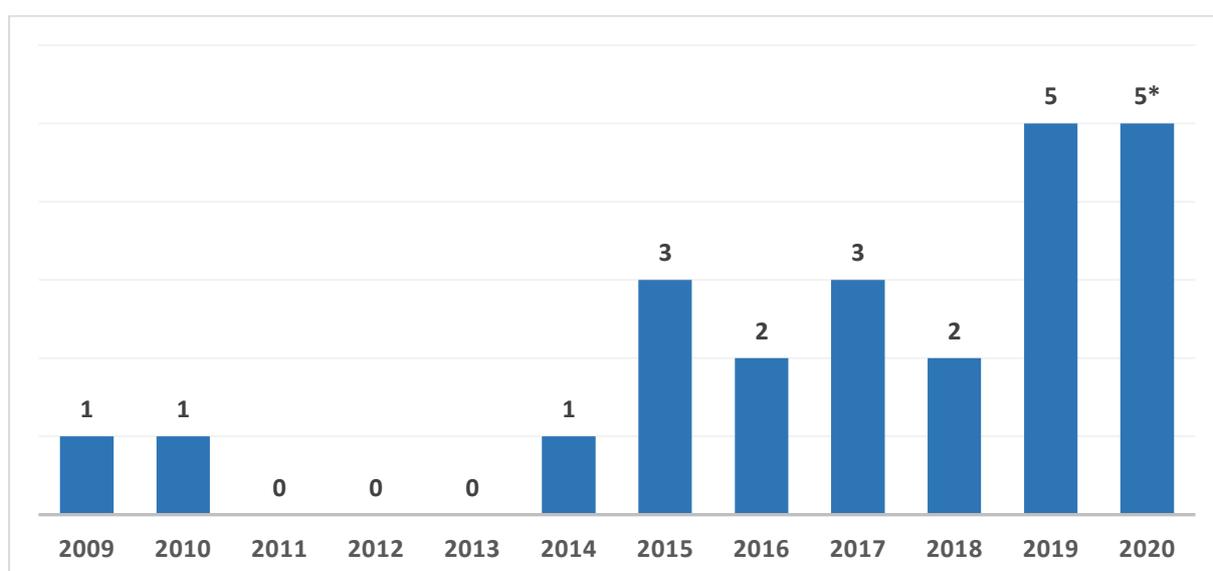
Gráfico 16 – Seminários organizados pelo DEE por ano – 2009 a 2020



Fonte: DEE. Observação: *Até 31/08/2020.

Os dois últimos anos, 2019 e 2020, foram os mais profícuos no que diz respeito a elaboração e publicação de Documentos de Trabalho. Em 2019 e nos oito primeiros meses de 2020, o DEE concluiu 5 (cinco) documentos de trabalho em cada ano, conforme apresentado no Gráfico 17 abaixo. A produção nesses dois anos representa praticamente metade do que foi observado nos dez anos anteriores.

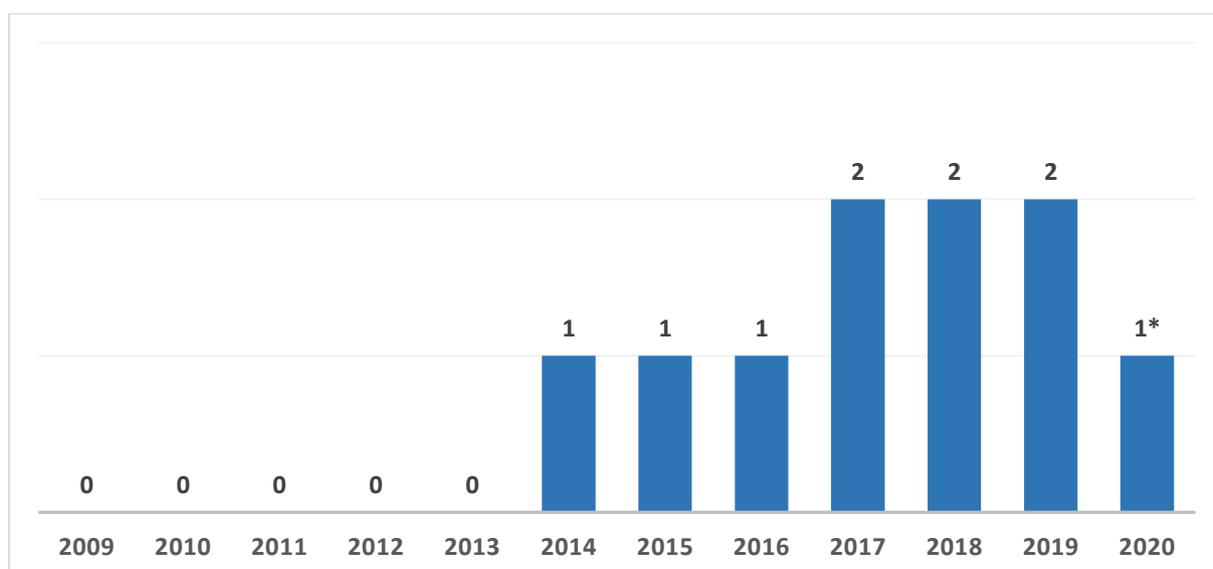
Gráfico 17 – Documentos de Trabalho publicados pelo DEE por ano – 2009 a 2020



Fonte: DEE. Observação: *Até 31/08/2020.

O DEE publicou, até agosto de 2020, 10 (dez) edições da série Cadernos do Cade. Esse tipo de estudo é bastante dispendioso em tempo, pois para a sua consecução faz-se uma pesquisa e depois são compiladas todas as decisões do Cade em um setor específico da economia. A primeira edição foi publicada em 2014, em seguida foi publicada pelo menos uma edição nos anos subsequentes. Destaque para 2017, 2018 e 2019 quando foram publicadas 2 (duas) edições em cada ano como é possível observar no Gráfico 18.

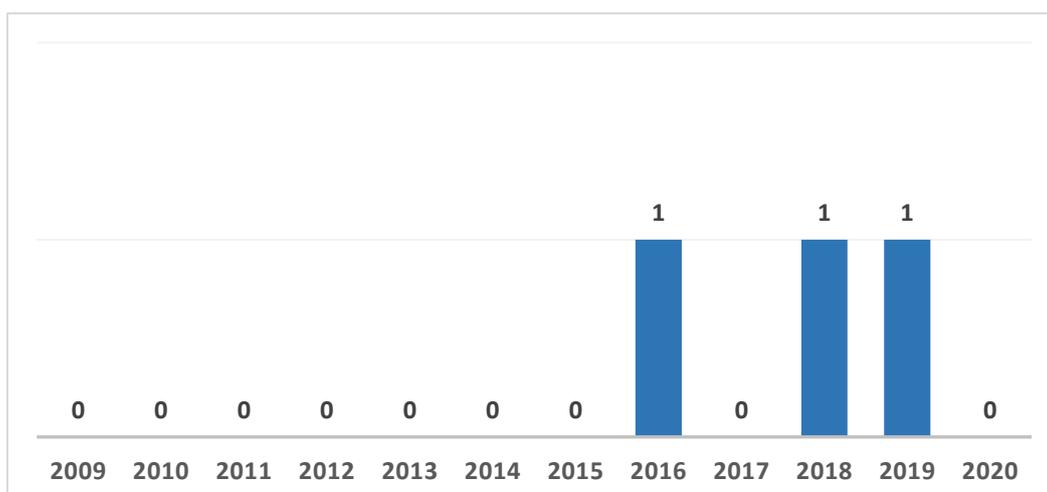
Gráfico 18 – Cadernos do Cade elaborados pelo DEE por ano – 2009 a 2020



Fonte: DEE. Observação: *Até 31/08/2020.

Os Guias do Cade são documentos que buscam sintetizar as diretrizes, a interpretação de normas e os procedimentos sobre temas relacionados à atuação do Cade. A depender do tópico abordado pelo Guia a sua elaboração pode envolver uma ou diversas unidades do Cade. Conforme mostra o Gráfico 19, até o agosto de 2020, o DEE contribuiu com o desenvolvimento de 3 (três): o *Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal*; o *Guia de Remédios Antitruste*; e, o *Guia para envio de dados ao Departamento de Estudos Econômicos do Cade*. Além desses, o DEE também colaborou com o *Guia de Dosimetria de Multas de Cartel* cuja versão preliminar foi disponibilizada, até 08 de agosto de 2020, para contribuições da sociedade.

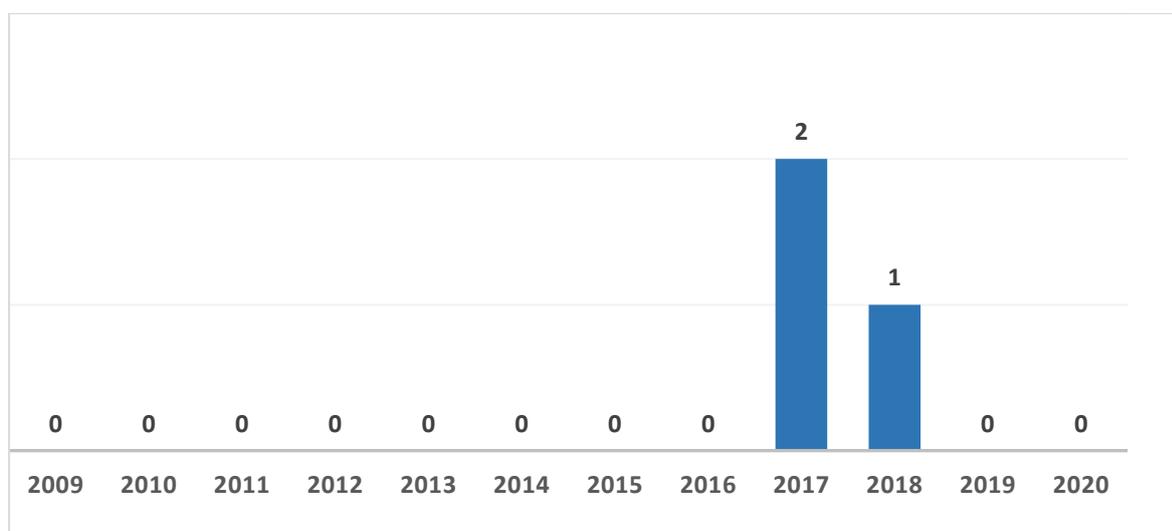
Gráfico 19 – Guias do Cade elaborados pelo DEE por ano – 2009 a 2020



Fonte: DEE.

O Gráfico 20, apresenta as 3 (três) Contribuições do Cade que foram elaboradas pelo DEE. Os estudos *Medidas para estimular o ambiente concorrencial dos processos licitatórios e O ambiente concorrencial no setor de refino de petróleo e distribuição de combustíveis líquidos* foram publicados em 2017. O primeiro apresenta sugestões para estimular a concorrência em processos de licitações públicas, e o outro versa sobre os impactos concorrenciais de mudanças estruturais no mercado de refino e distribuição de combustíveis líquidos. O terceiro estudo desenvolvido no ano seguinte, *Repensando o setor de combustíveis: medidas pró-concorrência* apresenta sugestões de um conjunto de medidas que poderiam amplificar a concorrência no setor de combustíveis.

Gráfico 20 – Contribuições do Cade publicadas pelo DEE por ano – 2009 a 2020



Fonte: DEE.

VI. Considerações finais

Inicialmente, é importante ressaltar que além dos projetos descritos a seguir, o principal foco do Departamento continuará sendo a atuação cada vez mais qualificada na produção de Notas Técnicas para subsidiar as decisões do Cade em processos de ato de contração e condutas anticompetitivas. Importante notar que a produção de conhecimento do DEE (via, por exemplo, Documentos de Trabalho, Cadernos do Cade, Guias, Contribuições do Cade, Seminários e atuação em *advocacy*) que foi detalhadamente descrita ao longo deste documento é um importante subsídio para fazer cumprir seu papel legal de zelar pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do órgão. Tais produtos, também, deverão continuar a fazer parte da agenda de trabalho nos próximos anos.

Importante ressaltar que para a elaboração do presente estudo foram relacionadas as principais publicações institucionais do DEE. Contudo, cabe mencionar que além dessas, o DEE tem feito outras contribuições, e não menos importantes, à defesa da concorrência no Brasil, tais como:

- Elaboração de diversas contribuições para a OCDE;
- Participação em vários eventos acadêmicos, seminários, mesas de discussões organizados por diversas instituições;
- Atuação em audiências públicas nas diversas comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- Contribuições em audiências e consultas públicas promovidos por agências reguladoras e outros órgãos da administração pública;
- Contribuição na elaboração de resoluções do Cade. Por exemplo, da Resolução Nº 24/2019 do Cade, que trata do procedimento administrativo para apuração de ato de concentração (*Gun Jumping*); e,
- Apoio técnico, por solicitação da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, em processos judiciais do Cade.

Após detalhar as ações realizadas pelo DEE, desde a sua criação em setembro de 2009 até agosto de 2020, vale destacar, de maneira não exaustiva, os projetos mais importantes em desenvolvimento pelo Departamento.

Em 2020 e nos próximos anos, o DEE continuará a desenvolver uma série de estudos com foco nos temas que tratam da relação entre defesa da concorrência e economia digital, defesa comercial e proteção de dados. Esses dois últimos temas de estudo visam contribuir para que o Cade desenvolva estratégias de atuação junto à Câmara de Comércio Exterior (Camex) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e, dessa forma possa exercer maior protagonismo nas duas agendas. Outra publicação que será lançada em 2020 é o quinto volume do livro *Avaliação de Políticas Públicas no Brasil*, elaborado em parceria com o IPEA. Esse livro reunirá uma série de estudos sobre a política brasileira de defesa da concorrência.

O DEE também contribuiu com a elaboração da versão preliminar do *Guia de Dosimetria de Multas de Cartel* que está em revisão após o encerramento do prazo para contribuição da sociedade. Esse Guia visa atender recomendações da OCDE que indicou que o Cade deveria detalhar a metodologia de cálculo das multas. A sua publicação deve ser concretizada ainda em 2020.

Do ponto de vista de ações de capacitação e disseminação do conhecimento, o DEE em colaboração com a DAP/Cade⁶⁰ está elaborando uma série de 6 (seis) cursos à distância com a temática antitruste que serão disponibilizados gratuitamente na plataforma da Escola Virtual de Governo (EVG) da Escola Nacional de Administração Pública (Enap). A previsão é que esses cursos estejam disponíveis em 2021⁶¹.

Ademais, o DEE colabora com o Projeto Cérebro⁶² que é coordenado pela Superintendência-Geral (SG) do Cade. No momento, o DEE e a SG estão desenvolvendo o aprimoramento e automatização de filtros econômicos para a detecção de cartéis. Esses filtros aplicados, por exemplo, ao setor de combustíveis permitem que o Cade seja provido de técnicas de monitoramento dos mercados para a avaliação de risco de colusão e identificação

⁶⁰ Diretoria de Administração e de Planejamento do Cade.

⁶¹ Até o momento, já foram disponibilizados dois cursos tendo o Cade como conteudista. O primeiro, *Programa de Leniência Antitruste*, pode estar disponível no endereço: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/245>. O outro, *Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações*, está disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/152>.

⁶² O Projeto Cérebro incorpora mineração de dados e utilização de filtros econômicos com o objetivo de identificar cartéis em mercados com histórico de colusões, em especial, cartéis em licitações. As ferramentas de mineração de dados buscam automatizar análises tanto para identificação de possíveis indícios de cartel em licitação como também para o fornecimento de informações contextuais importantes para a instrução dos casos. Para maiores informações sobre o projeto é possível verificar em: <http://www.cade.gov.br/noticias/cade-e-pf-realizam-operacao-para-investigar-cartel-em-licitacoes>.

de potenciais infrações à ordem econômica. Pretende-se que os filtros de combustíveis sejam aprimorados e automatizados ainda no primeiro semestre de 2021.

Por fim, um projeto importante liderado pelo DEE é o desenvolvimento de uma plataforma virtual e interativa que busca fornecer a parceiros institucionais do Cade e à sociedade civil informações sobre defesa da concorrência de forma simples, dinâmica e intuitiva. Essa plataforma será uma importante ferramenta de acompanhamento e monitoramento da evolução da concorrência em diversos mercados, permitindo análises geográficas e setoriais. Ademais, a plataforma se apresenta como instrumento de promoção e difusão da cultura da defesa da concorrência, fortalecendo a prática antitruste no Brasil e o diálogo entre o Cade, demais órgãos públicos, setor privado e sociedade civil. O lançamento da plataforma está programado para ocorrer em 2021.

Diante da análise das informações que o presente trabalho compilou, verifica-se como, ano a ano, à medida que o DEE foi se desenvolvendo, solidificando-se organizacional e institucionalmente, os seus estudos foram ganhando robustez e com o passar do tempo o Departamento pode empreender projetos mais complexos. Isso tudo foi possível pela competência, zelo e rigor de um conjunto de servidores e colaboradores empenhados e entusiasmados com análise econômica no Cade. Ademais, vale ressaltar que são inestimáveis os esforços empreendidos, ao longo dos anos, pela Presidência e Superintendência-Geral do Cade para prover adequadamente o DEE de estrutura física e de pessoal. Ao fim, este trabalho é mais do que um registro documental da história e das atividades desenvolvidas pelo DEE. É, também, uma forma de prestar homenagens a todas as pessoas que de alguma forma colaboraram com o DEE para que o Departamento seja reconhecido por sua atuação diligente e eficiente.

APÊNDICE I

Tabela 8 – Ocupantes do cargo de Economistas-Chefe do DEE – 2009-2020

Nome	Data da nomeação	Data da exoneração
Sérgio Aquino de Souza	18/09/2009	20/11/2010
Eduardo Pontual Ribeiro	20/11/2010	05/04/2011
Victor Gomes e Silva	29/05/2011	09/07/2013
Camila Cabral Pires Alves	22/08/2013	01/11/2013
Luiz Alberto Esteves	07/01/2014	02/05/2016
Guilherme Mendes Resende	22/06/2016	-

Fonte: Diário Oficial da União. Elaboração: DEE.

Tabela 9 – Ocupantes do cargo de Economistas-Chefe Adjunto do DEE – 2009-2020

Nome	Data da nomeação	Data da exoneração
Eduardo Pontual Ribeiro	18/09/2009	20/11/2010
Victor Gomes e Silva	14/12/2010	29/05/2011
Camila Cabral Pires Alves	30/06/2011	26/08/2013
Tainá Leandro	20/02/2014	11/06/2014
Simone Maciel Cuiabano	03/07/2014	05/09/2016
Patrícia Alessandra Morita Sakowski	07/10/2016	22/04/2020
Lílian Santos Marques Severino	06/05/2020	-

Fonte: Diário Oficial da União. Elaboração: DEE.

Tabela 10 – Equipe do DEE – 2009-2020

Ano	Economista-Chefe	Economista-Chefe Adjunto	Servidores	Consultores	Estagiários	Terceirizados	Total
2010	1	1	3	0	1	0	6
2011	1	1	2	0	2	0	6
2012	1	1	6	0	0	1	9
2013	1	1	6	0	0	1	9
2014	1	1	6	3	1	1	13
2015	1	1	8	6	1	1	18
2016	1	1	7	6	2	1	18
2017	1	1	10	8	2	1	23
2018	1	1	12	10	2	1	27
2019	1	1	12	9	2	1	26
2020*	1	1	17	6	5	2	32

Elaboração: DEE.

* Até 31 de agosto de 2020

Tabela 11 – Notas Técnicas elaboradas pelo DEE – 2009-2020*

Nota Técnica	Ano	Data	Processo	Tipo	Setor
1	2009	19/11/2009	08012.004484/2005-51	Conduta	Tacógrafo
2	2009	03/12/2009	08012.008947/2008-05	Ato de Concentração	Serviços de concretagem
1	2010	26/03/2010	08012.000836/2009-23	Ato de Concentração	Serviços de concretagem
2	2010	13/05/2010	-	Estudo Temático	Preço Abusivo

3	2010	28/05/2010	08012.010968/2008-82	Ato de Concentração	Saúde Suplementar
4	2010	02/06/2010	-	Estudo Temático	Mercado Financeiro
5	2010	19/08/2010	08012.005789/2008-23	Ato de Concentração	Telecomunicações
6	2010	07/12/2010	08012.001205/2010-65	Ato de Concentração	Petroquímico
7	2010	08/12/2010	08012.007776/2008-99	Ato de Concentração	Avicultura
1	2011	20/01/2011	08012.003048/2001-31	Conduta	Comunicação
2	2011	01/02/2011	08012.004654/2009-21	Ato de Concentração	Varejo
3	2011	22/03/2011	08012.007357/2009-38	Ato de Concentração	Painéis de madeira
4	2011	18/04/2011	08012.005212/2009-01	Ato de Concentração	Painéis de madeira
5	2011	16/08/2011	08012.006171/2010-03	Ato de Concentração	Combustíveis
1	2012	17/08/2012	-	<i>Advocacy</i>	Frigoríficos
2	2012	31/08/2012	08012.005882/2008-38	Conduta	Sal
3	2012	22/10/2012	08700.006879/2012-60	Conduta	Indústria Química
1	2013	15/02/2013	08012.010038/2010-43	Ato de Concentração	Saúde Suplementar
2	2013	27/03/2013	08012.009957/2008-50	Conduta	Alimentício
3 (a)	2013	06/05/2013	08700.001710/2012-13	<i>Advocacy</i>	Indústria Química
3 (b)	2013	28/06/2013	08012.006171/2010-03	Ato de Concentração	Combustíveis
4	2013	28/06/2013	-	<i>Advocacy</i>	Telecomunicações
5	2013	07/08/2013	08012.009957/2008-50	Conduta	Alimentício
6	2013	06/12/2013	08700.008835/2013-55	Conduta	Combustíveis
7	2013	06/12/2013	08700.007756/2013-27	Conduta	Combustíveis
8	2013	06/12/2013	08700.007118/2013-06	Conduta	Combustíveis
9	2013	06/12/2013	08700.009120/2013-10	Conduta	Combustíveis
1	2014	10/01/2014	08012.001267/2012-39	Conduta	Combustíveis
2	2014	29/01/2014	08700.004065/2012-91	Ato de Concentração	Saúde Suplementar
3	2014	14/02/2014	08700.000056/2014-92	Conduta	Combustíveis
4	2014	25/03/2014	-	Institucional	Seminários Economia & Defesa da Concorrência
5	2014	26/02/2014	08012.005799/2003-54	Conduta	Combustíveis
6	2014	12/03/2014	08700.005447/2013-12	Ato de Concentração	Educação
7	2014	02/04/2014	08700.009924/2013-19	Ato de Concentração	Petroquímica
8	2014	03/04/2014	08700.001066/2014-45	Conduta	Combustíveis
9	2014	17/04/2014	08700.006136/2010-28	Conduta	Cimento
10	2014	08/05/2014	08700.001512/2014-11	Conduta	Combustíveis
11	2014	19/05/2014	08012.001370/2014-41	Conduta	Combustíveis
12	2014	28/05/2014	08700.000811/2014-39	Ato de Concentração	Alimentício
13	2014	29/05/2014	-	Institucional	Gases
14	2014	29/05/2014	08012.008859/2009-86	Conduta	Combustíveis
15	2014	30/05/2014	08700.010066/2012-74	Conduta	Vergalhões
16	2014	02/06/2014	08012.012207/2011-61	Conduta	Construção Civil
17	2014	05/06/2014	08700.009924/2013-19	Ato de Concentração	Químico
18	2014	12/06/2014	08700.000436/2014-27	Ato de Concentração	Químico
19	2014	06/06/2014	08700.002787/2014-72	Conduta	Combustíveis
20	2014	07/08/2014	08012.011433/2010-43	Conduta	Combustíveis
21	2014	03/10/2014	08700.000344/2014-47	Ato de Concentração	Fertilizantes

22	2014	28/08/2014	08700.005681/2014-20	Conduta	Combustíveis
23	2014	26/09/2014	08700.004185/2014-50	Ato de Concentração	Peças automotivas
24	2014	08/10/2014	08700.000436/2014-27	Ato de Concentração	Petroquímico
26	2014	28/11/2014	08012.006171/2010-03	Ato de Concentração	Combustíveis
27	2014	30/12/2014	08700.010211/2014-89	Conduta	Combustíveis
1	2015	12/02/2015	08700.009732/2014-93	Ato de Concentração	Telecomunicações
2	2015	05/03/2015	08700.000048/2015-27	Conduta	Combustíveis
6	2015	05/03/2015	08700.000049/2015-71	Conduta	Combustíveis
8	2015	19/03/2015	08700.009711/2014-78	Ato de Concentração	Cápsula
10	2015	25/02/2015	08012.011881/2007-41	Conduta	Combustíveis
11	2015	25/03/2015	08700.000961/2015-23	Conduta	Combustíveis
12	2015	20/04/2015	08700.010224/2014-58	Ato de Concentração	Petroquímico
16	2015	02/04/2015	08700.000308/2015-64	Ato de Concentração	Ferramentas
18	2015	04/05/2015	08700.009465/2014-54	Ato de Concentração	Terminal de Carga
20	2015	19/05/2015	08700.001061/2015-01	Conduta	Combustíveis
22	2015	19/05/2015	08700.001061/2015-01	Conduta	Combustíveis
23	2015	19/05/2015	08700.001061/2015-01	Conduta	Combustíveis
24	2015	19/05/2015	08700.001061/2015-01	Conduta	Combustíveis
27	2015	03/07/2015	08012.011142/2006-79	Conduta	Cimento
29	2015	21/08/2015	08700.005892/2015-44	Conduta	Combustíveis
31	2015	11/08/2015	08700.001437/2015-70	Ato de Concentração	Saúde
35	2015	14/08/2015	08700.000308/2015-64	Ato de Concentração	Ferramentas
37	2015	21/08/2015	08700.006515/2015-22	Conduta	Combustíveis
38	2015	28/08/2016	08700.006363/2015-68	Conduta	Combustíveis
39	2015	10/09/2015	08700.005997/2015-01	Conduta	Combustíveis
40	2015	10/09/2015	08700.007003/2015-83	Conduta	Combustíveis
42	2015	13/11/2015	08012.012207/2011-61	Conduta	Cimento
41**	2015	26/04/2016	08700.001180/2015-56	Conduta	Hospitalar
44	2015	10/12/2015	08700.009426/2015-38	Ato de Concentração	Telecomunicações
1	2016	26/01/2016	08012.007169/2010-43	Conduta	Transporte de Valores
2	2016	29/02/2016	08700.011315/2015-91	Conduta	Combustíveis
3	2016	19/02/2016	08700.009733/2013-57	Conduta	Licitação Pública
4	2016	12/09/2016	08700.006314/2016-14	Conduta	Transporte Individual de Passageiros
7	2016	03/03/2016	08700.010266/2015-70	Ato de Concentração	Metalurgia
10	2016	01/04/2016	08700.010790/2015-41	Ato de Concentração	Mercado Financeiro
11	2016	13/04/2016	08700.008997/2015-55	Conduta	Transporte Aéreo
13	2016	05/04/2016	08700.012554/2015-69	Conduta	Combustíveis
15 (14)	2016	01/04/2016	08700.010790/2015-41	Ato de Concentração	Mercado Financeiro
16	2016	01/06/2016	08700.003861/2016-30	Ato de Concentração	Alimentício
17	2016	22/07/2016	08700.003499/2016-05	Conduta	Combustíveis
19	2016	22/06/2016	08700.004584/2016-82	Institucional	Previsão de Atos de Concentração Notificados
20	2016	14/07/2016	08700.004614/2016-51	Conduta	Combustíveis

22	2016	11/07/2016	08012.011142/2006-79	Conduta	Construção Civil
24	2016	21/07/2016	08700.005239/2016-66	Conduta	Combustíveis
28	2016	29/07/2016	08700.003462/2016-79	Ato de Concentração	Preservativos e Lubrificantes Íntimos
30	2016	29/07/2016	08700.003462/2016-79	Ato de Concentração	Preservativos e Lubrificantes Íntimos
31	2016	09/08/2016	08012.001267/2012-39	Conduta	Combustíveis
33	2016	31/08/2016	08012.007818/200468	Conduta	Indústria Química
34	2016	03/11/2016	08012.002568/2005-51	Conduta	Combustíveis
35	2016	04/11/2016	08700.004211/2016-10	Ato de Concentração	Transporte Aéreo
37	2016	23/12/2016	08700.006313/2016-61	Conduta	Combustíveis
38	2016	29/11/2016	08700.004860/2016-11	Ato de Concentração	Mercado Financeiro
41	2016	07/12/2016	08700.005683/2016-81	Ato de Concentração	Combustíveis
44	2016	23/12/2016	08700.007411/2016-16	Conduta	Indústria Química
45***	2016	05/01/2017	08700.007942/2016-17	Conduta	Combustíveis
46	2016	27/12/2016	08700.008655/2016-16	Conduta	Indústria Química
1	2017	05/01/2017	08700.006533/2016-95	Conduta	Combustíveis
2	2017	20/07/2017	08700.011091/2015-18	Conduta	Abastecimento de Água
4	2017	13/03/2017	08700.000670/2017-05	Conduta	Combustíveis
5	2017	01/02/2017	08700.006444/2016-49	Ato de Concentração	Combustíveis
12 (6)	2017	24/03/2017	08700.006499/2016-59	Conduta	Combustíveis
7	2017	03/02/2017	08700.006185/2016-56	Ato de Concentração	Educação
8	2017	16/03/2017	08700.000705/2017-06	Conduta	Combustíveis
9	2017	06/03/2017	08700.004584/2016-82	Institucional	Previsão de Atos de Concentração Notificados
10	2017	28/03/2017	08700.000658/2017-92	Conduta	Combustíveis
11	2017	06/04/2017	08700.001185/2017-41	Conduta	Combustíveis
13	2017	28/03/2017	08012.008881/2010-60	Conduta	Indústria Química
14	2017	27/04/2017	08700.001607/2017-88	Conduta	Combustíveis
15	2017	15/05/2017	08700.002310/2017-30	Conduta	Combustíveis
16	2017	11/05/2017	08700.001794/2017-08	Conduta	Combustíveis
17	2017	24/05/2017	08700.000992/2016-65	Conduta	Combustíveis
18	2017	09/05/2017	08012.002921/2007-64	Conduta	Licitação Pública
19	2017	07/06/2017	08700.007553/2016-83	Ato de Concentração	Alimentício
22 (20)	2017	20/06/2017	08700.009944/2013-90	Conduta	Vacinas
23	2017	03/08/2017	08700.001275/2017-31	Conduta	Combustíveis
24	2017	17/07/2017	08012.006171/2010-03	Ato de Concentração	Combustíveis
25	2017	01/08/2017	08700.006444/2016-49	Ato de Concentração	Combustíveis
26	2017	29/09/2017	08700.004796/2017-41	Conduta	Combustíveis
27	2017	06/10/2017	08700.004712/2017-79	Conduta	Combustíveis
28	2017	21/08/2017	08700.001390/2017-14	Ato de Concentração	Comunicação
29	2017	28/08/2017	08700.002155/2017-51	Ato de Concentração	Combustíveis
30	2017	05/09/2017	08700.002165/2017-97	Ato de Concentração	Siderurgia
32	2017	15/09/2017	08012.002018/2010-07	Ato de Concentração	Cimento
33	2017	03/10/2017	08700.001097/2017-49	Ato de Concentração	Biotecnologia

35	2017	20/11/2017	08700.006230/2017-53	Conduta	Combustíveis
36	2017	20/11/2017	08700.002474/2017-67	Conduta	Combustíveis
37	2017	20/11/2017	08700.006406/2017-77	Conduta	Combustíveis
38	2017	27/10/2017	08700.006776/2017-12	Conduta	Construção Civil
39	2017	30/10/2017	08700.000924/2017-87	<i>Advocacy</i>	Transporte Individual de Passageiros
40	2017	01/11/2017	08700.006864/2017-14	Conduta	Shopping Centers
41	2017	15/12/2017	08700.004163/2017-32	Ato de Concentração	Petroquímico
42	2017	28/11/2017	08700.002190/2017-71	Ato de Concentração	Combustíveis
1	2018	03/01/2018	08700.002190/2017-71	Ato de Concentração	Combustíveis
2	2018	12/01/2018	08700.002165/2017-97	Ato de Concentração	Siderurgia
3	2018	16/01/2018	08700.005137/2017-21	Ato de Concentração	Utilidades Domésticas
5	2018	17/09/2018	08700.007552/2017-10	Conduta	Combustíveis
7	2018	29/01/2018	08700.005137/2017-21	Ato de Concentração	Utilidades Domésticas
8	2018	30/01/2018	08700.000610/2018-65	Conduta	Shopping Centers
9	2018	06/02/2018	08700.000678/2018-44	<i>Advocacy</i>	Transporte Marítimo de Cabotagem
10	2018	06/02/2018	08700.012012/2014-05	Conduta	Combustíveis
11	2018	09/02/2018	08700.002501/2017-00	Ato de Concentração	Siderurgia
13	2018	19/02/2018	08700.002190/2017-71	Ato de Concentração	Combustíveis
14	2018	13/03/2018	08700.000347/2018-12	Conduta	Combustíveis
15	2018	27/02/2018	08700.002751/2017-31	Ato de Concentração	Combustíveis
16	2018	09/05/2018	08700.002953/2018-64	<i>Advocacy</i>	Combustíveis
17	2018	11/05/2018	08700.005388/2017-14	Ato de Concentração	Utilidades Domésticas
18	2018	17/09/2018	08700.000166/2018-88	Ato de Concentração	Transporte de Valores
19	2018	05/06/2018	08700.000188/2018-48	Ato de Concentração	Gases Industriais
20	2018	17/09/2018	08700.003662/2018-93	Ato de Concentração	Transporte de Valores
21	2018	04/09/2018	08700.003585/2015-29	Conduta	Praticagem
24	2018	06/09/2018	08700.002021/2013-15	<i>Advocacy</i>	Combustíveis
25	2018	14/09/2018	08700.000267/2018-59	Conduta	Combustíveis
26	2018	18/09/2018	08700.007441/2017-11	Conduta	Combustíveis
27	2018	19/09/2018	08700.006153/2017-31	Conduta	Combustíveis
28	2018	19/09/2018	08700.005604/2018-02	<i>Advocacy</i>	Combustíveis
29	2018	24/09/2018	08700.007529/2017-25	Conduta	Combustíveis
30	2018	04/10/2018	08700.002021/2013-15	<i>Advocacy</i>	Combustíveis
31	2018	19/10/2018	00740.000323/2018-77	Institucional	Combustíveis
32	2018	30/11/2018	08700.004006/2018-16	Institucional	Base de Dados
33	2018	19/11/2018	08700.002021/2013-15	<i>Advocacy</i>	Combustíveis
34	2018	19/11/2018	08012.010483/2011-94	Conduta	Comparador de Preços
35	2018	19/11/2018	08700.005604/2018-02	<i>Advocacy</i>	Combustíveis
36	2018	05/12/2018	08700.002021/2013-15	<i>Advocacy</i>	Combustíveis
37	2018	05/12/2018	08700.006894/2018-01	<i>Advocacy</i>	Combustíveis
38	2018	11/12/2018	08700.006778/2018-84	Institucional	Siderurgia
39	2018	07/12/2018	08700.005979/2017-83	Ato de Concentração	Transporte Rodoviário
40	2018	21/12/2018	08700.003662/2018-93	Ato de Concentração	Transporte de Valores

1	2019	08/02/2019	08700.000770/2019-95	Institucional	Segurança Privada
2	2019	07/03/2019	08700.000869/2015-63	Ato de Concentração	Siderurgia
4	2019	05/04/2019	08700.001834/2019-75	Advocacy	Transporte Aéreo
5	2019	10/04/2019	08700.004162/2018-79	Ato de Concentração	Construção Civil
7	2019	11/04/2019	08700.007529/2017-25	Conduta	Combustíveis
8	2019	12/04/2019	08700.001983/2019-34	Advocacy	Banco de Dados
9	2019	22/04/2019	08700.004584/2016-82	Institucional	Previsão de Atos de Concentração Notificados
10	2019	25/04/2019	08700.002199/2019-43	Conduta	Papel
11	2019	26/04/2019	08700.002226/2019-88	Advocacy	Transporte Aéreo
12	2019	07/05/2019	08700.002226/2019-88	Advocacy	Transporte Aéreo
13	2019	24/05/2019	08012.010483/2011-94	Conduta	Comparador de Preços
14	2019	24/05/2019	08700.002686/2019-14	Institucional	Fluxo de Informações
15	2019	24/05/2019	08700.002686/2019-14	Advocacy	Medicamentos
16	2019	25/05/2019	08700.002686/2019-14	Advocacy	Medicamentos
19	2019	31/05/2019	08700.001983/2019-34	Advocacy	Banco de dados
20	2019	03/06/2019	08700.006345/2018-29	Ato de Concentração	Mercado Financeiro
21	2019	13/06/2019	08700.003042/2019-35	Institucional	Conferência Internacional
23	2019	13/06/2019	08700.003081/2019-32	Advocacy	Transporte Aéreo
24	2019	21/06/2019	08700.004584/2016-82	Institucional	Previsão de Atos de Concentração Notificados
25	2019	25/06/2019	08700.003225/2019-51	Advocacy	Livro
26	2019	21/08/2019	08700.001977/2019-87	Conduta	Combustíveis
27	2019	09/09/2019	08027.000703/2019-60	Advocacy	Transporte Aéreo
28	2019	14/11/2019	08700.005946/2016-52	Conduta	Combustíveis
29	2019	14/11/2019	08700.003244/2019-87	Ato de Concentração	Transporte de Valores
30	2019	14/11/2019	08700.003246/2019-76	Ato de Concentração	Transporte de Valores
31	2019	02/12/2019	08700.006268/2018-15	Conduta	Instrumento de Pagamentos Veicular
1	2020	03/01/2020	08700.006008/2019-12	Advocacy	Praticagem
2	2020	22/01/2020	08700.000288/2020-99	Advocacy	Saúde Suplementar
3	2020	01/06/2020	08700.000400/2020-91	Institucional	Ambiente de Negócios
4	2020	12/02/2020	08700.006144/2019-11	Advocacy	Arranjos de Pagamentos
7	2020	20/02/2020	08700.002346/2019-85	Ato de Concentração	Saúde Suplementar
8	2020	20/02/2020	08700.000778/2020-95	Institucional	Cimento
9	2020	21/02/2020	08700.000778/2020-95	Institucional	Cimento
10	2020	06/04/2020	08700.002346/2019-85	Ato de Concentração	Saúde Suplementar
11	2020	17/03/2020	08700.001653/2019-49	Conduta	Transporte Aéreo
12	2020	18/03/2020	08012.011875/2010-90	Advocacy	Medicamentos
13	2020	30/03/2020	08700.009924/2013-19	Ato de Concentração	Petroquímico
14	2020	02/04/2020	08027.000202/2020-17 08027.000203/2020-61	Advocacy	Equipamentos Médicos
15	2020	30/03/2020	08027.000240/2020-70	Advocacy	Medicamentos

16	2020	01/04/2020	08027.000247/2020-91	Advocacy	Controle de Preços
17	2020	24/04/2020	08700.002018/2020-12	Advocacy	Educação
18	2020	27/04/2020	08700.004584/2016-82	Institucional	Previsão de Atos de Concentração Notificados
19	2020	30/04/2020	08012.000908/2020-48	Advocacy	Combustíveis
20	2020	12/05/2020	08700.002268/2020-52	Advocacy	Serviços Funerários
21	2020	25/05/2020	08027.000294/2020-35	Advocacy	Transporte Individual de Passageiros
22	2020	27/05/2020	08027.000485/2020-05	Advocacy	Contratação Pública
23	2020	02/06/2020	08700.002597/2020-01	Advocacy	Combustíveis
24	2020	05/06/2020	08700.002670/2020-37	Advocacy	Educação
25	2020	10/06/2020	08700.000479/2020-51	Ato de Concentração	Siderurgia
26	2020	23/06/2020	08027.000408/2020-47	Advocacy	Comunicação
27	2020	26/06/2020	08027.000243/2020-11	Advocacy	Medicamentos
29	2020	15/07/2020	08700.000472/2020-39	Ato de Concentração	Siderurgia
30	2020	31/07/2020	08700.001134/2020-14	Ato de Concentração	Alimentício
33	2020	18/08/2020	08000.023316/2020-33	Advocacy	Telecomunicações

Fonte: DEE.

* Até 31 de agosto de 2020

** A Nota Técnica nº 41/2015 foi assinada em 2016.

*** A Nota Técnica nº 45/2016 foi assinada em 2017.

Tabela 12 – Seminários organizados pelo DEE – 2009-2020*

Data	Título	Palestrante
08/05/2014	Distinguindo Condutas Anticompetitivas	Paulo Furquim de Azevedo
11/09/2014	Aplicação de Métodos de Escolha Discreta na Estimação da Demanda por Serviços de Acesso à Internet	Igor Villas Boas de Freitas
24/10/2014	Uma Análise da Concorrência Bancária na Economia Brasileira	Renan Said Silva
15/04/2015	Neutralidade de Redes - Uma análise de mercado de dois lados	Tatiana Alessio de Britto
15/05/2015	Quão imperfeita é a competição na indústria brasileira	Claudio Ribeiro de Lucinda
23/10/2015	Quais firmas suspeitas de cartel devem ser priorizadas em investigação? Abordagem quantitativa	Pedro Albuquerque
20/11/2015	Regulação e defesa da concorrência no setor de gás natural	Michelle Hallack
15/06/2016	<i>Strategic non-entry</i>	Rafael Pinho de Moraes
23/02/2017	<i>Antidumping e Concorrência: proteção comercial, poder de mercado e produtividade</i>	Sérgio Kannebley Júnior
08/06/2017	Concorrência e infraestrutura: licitações em rodovias e aeroportos	César Costa Alves de Mattos
08/11/2017	<i>Online Vertical Restraints: theory, evidence, and competition policy</i>	Fiona Scott Morton
08/11/2017	<i>Cartel Damage Estimates</i>	Yannis Katsoulacos
08/11/2017	<i>Sophistication in Cartel Enforcement</i>	Maarten Pieter Schinkel
08/11/2017	<i>Unilateral Effects of Mergers</i>	Thomas W. Ross
08/11/2017	<i>Design of Antitrust Remedies</i>	Ioannis Kokkoris
08/11/2017	<i>Antitrust and the Clash of Sovereigns</i>	Eleanor Fox
08/11/2017	<i>Competition and the Sharing Economy</i>	Frederic Jenny
08/11/2017	<i>Sharing Economy and Competition Law</i>	Ioannis Lianos

22/03/2018	Filtros de cartéis baseados em dinâmicas de preço: uma aplicação ao varejo de combustíveis do Brasil	André Suriane
26/04/2018	Efeitos concorrenciais da economia do compartilhamento no Brasil: A entrada da Uber afetou o mercado de aplicativos de táxi entre 2014 e 2016?	Guilherme Resende
10/05/2018	<i>Insights from Game Theory into Social Behavior: the evolution of cooperation in non-cooperative games</i>	Douglas Sad
13/09/2018	Avaliação de política de concorrência: estimação de danos no cartel de postos de Londrina	Simone Cuiabano
31/07/2019	<i>Digital BRICS</i>	Patrícia Sakowski Anna Atanasian Mukul Sharma Sipho Mtombeni Haohan Zhao
31/07/2019	<i>General developments around the world</i>	Philip Marsden Gene Kimmelman Ioannis Lianos
01/08/2019	<i>Data uses and misuses</i>	Thiago Marzagão Bruno Magrani Krisztian Katona
01/08/2019	<i>Evidence of exclusion and damages</i>	Silvia Fagá de Almeida Michael Turner Massimiliano Kadar
01/08/2019	<i>Remedies in Digital Markets</i>	Paula Azevedo Alexey Ivanov Caio Mario da Silva Pereira Neto
24/10/2019	Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de britas	Lucas Varjão Motta
28/11/2019	Regulação e Concorrência no Mercado de Instrumentos de Pagamentos	Paula Bogossian Daniel Palaro Canhete Marcelo Nunes de Oliveira
28/01/2020	<i>Using the Moran's I to Detect Bid Rigging in Brazilian Procurement Auctions</i>	Ricardo Carvalho de Andrade Lima
12/03/2020	<i>Competition in the Digital Era: An European Perspective</i>	Renato Nazzini

Fonte: DEE. * Até 31 de agosto de 2020

Tabela 13 – Documentos de Trabalho publicados pelo DEE – 2009-2020*

Número	Ano	Título
1	2009	Análise de Demanda
1	2010	Delimitação de Mercado Relevante
1	2014	Indicadores de concorrência
1	2015	O mercado de transporte individual de passageiros: regulação, externalidades e equilíbrio urbano
2	2015	Mercado de insumos para cimento: aspectos estruturais e exercício empírico
3	2015	Rivalidade após entrada: o impacto imediato do aplicativo Uber sobre as corridas de táxi
1	2016	Identificação do Mercado Geográfico Relevante para os hospitais no Brasil
2	2016	Prevenção Ótima de Cartéis: O Caso dos Peróxidos no Brasil
1	2017	<i>Antidumping</i> e concorrência no Brasil: uma avaliação empírica
2	2017	Indicadores de concorrência: discussão conceitual e testes empíricos
3	2017	Cooperação para inovação: O papel do antitruste e das políticas públicas em diferentes países

1	2018	Efeitos concorrenciais da economia do compartilhamento no Brasil: A entrada da Uber afetou o mercado de aplicativos de táxi entre 2014 e 2016?
2	2018	Avaliação de política de concorrência: Estimação de danos no cartel de postos de gasolina em Londrina
1	2019	Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de britas
2	2019	Probabilidade de investigação e aplicação de medidas <i>antidumping</i> para a indústria brasileira: Efeitos para a concorrência
3	2019	Avaliação <i>ex post</i> de ato de concentração: o caso Sadia-Perdigão
4	2019	Mensurando os benefícios de combate a cartéis: o caso do cartel de combustíveis no Distrito Federal
5	2019	<i>Using the Moran's I to Detect Bid Rigging in Brazilian Procurement Auctions</i>
1	2020	Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2018
2	2020	Remédios antitruste no Cade: uma análise da jurisprudência
3	2020	Aplicação de modelos de disposição a pagar no estudo da competição na saúde suplementar
4	2020	Benchmarking internacional sobre dosimetria de penalidades antitruste
5	2020	Concorrência em mercados digitais: uma revisão dos relatórios especializados

Fonte: DEE. * Até 31 de agosto de 2020

Tabela 14 – Cadernos publicados pelo DEE – 2009-2020*

Edição	Ano	Título
1ª	2014	Varejo de Gasolina
2ª	2015	Mercado de Saúde Suplementar: Conduas
3ª	2016	Atos de Concentração no mercado de prestação de serviços de ensino superior
4ª	2017	Mercado de serviços portuários
5ª	2017	Mercado de transporte aéreo de passageiros e cargas
6ª	2018	Atos de concentração nos mercados de planos de saúde, hospitais e medicina diagnóstica
7ª	2018	Mercado de transporte marítimo de contêineres
8ª	2019	Mercado de cimento no Brasil
9ª	2019	Mercado de instrumentos de pagamento
10ª	2020	Mercado de insumos agrícolas

Fonte: DEE. * Até 31 de agosto de 2020

Tabela 15 – Guias do Cade publicados pelo DEE – 2009-2020*

Edição	Ano	Título
1ª	2016	Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal (Guia H)
2ª	2018	Guia de Remédios Antitruste
3ª	2019	Guia para envio de dados ao Departamento de Estudos Econômicos do Cade

Fonte: DEE. * Até 31 de agosto de 2020

Tabela 16 – Contribuições do Cade publicadas pelo DEE – 2009-2020*

Edição	Ano	Título
1ª	2017	O ambiente concorrencial no setor de refino de petróleo e distribuição de combustíveis líquidos
2ª	2017	Medidas para estimular o ambiente concorrencial dos processos licitatórios
3ª	2018	Repensando o setor de combustíveis: medidas pró-concorrência

Fonte: DEE. * Até 31 de agosto de 2020

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

O Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), nos termos dos arts. 7º, XIX, e 8º, I e IX, da Lei 8.884, de 11 de junho de 1994, art. 10, II, do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Resolução CADE 45, de 28 de março de 2008, art. 12 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e Decreto 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Criar o **Departamento de Estudos Econômicos (DEE)**, que será dirigido pelo **Economista-Chefe** do CADE.

§ 1º O **DEE** é unidade administrativa subordinada diretamente ao Plenário do CADE.

§ 2º O **Economista-Chefe** e os demais servidores que integram o **DEE** ocupam cargos em comissão de assessoria da Presidência do CADE ou são servidores efetivos em exercício no CADE, com dedicação exclusiva às tarefas do Departamento

§ 3º O DEE contará com o auxílio do **Grupo Técnico de Métodos em Economia** (GT nº 3), de caráter transversal e integrado por técnicos vinculados aos gabinetes dos Conselheiros e à Presidência do CADE.

Art. 2º O **Economista-Chefe** será indicado pelo Plenário e nomeado pelo Presidente do CADE dentre especialistas de ilibada reputação e notório conhecimento econômico.

§ 1º O **Economista-Chefe** apenas poderá ser exonerado do cargo depois de ouvido o plenário.

Art. 3º. Compete ao **DEE**:

I - Elaborar estudos e pareceres econômicos e econométricos, por solicitação do Plenário ou de qualquer de seus membros;

II - Assistir o Plenário e seus membros nas matérias que envolvam conhecimento econômico e econométrico, proferindo pareceres quando solicitado;

III - Por determinação do Conselheiro-Relator, acompanhar a instrução processual de casos;

IV - Por determinação do Plenário, promover a instrução conjunta com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE) e/ou com a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE);

V - Promover estudos econômicos aplicados à Defesa da Concorrência, podendo sugerir, mediante aprovação do Plenário, a publicação de documentos de trabalho;

VI - Realizar e atualizar estudos setoriais, acompanhando e monitorando o desenvolvimento dos diferentes setores econômicos e cuja divulgação deverá ser previamente submetida ao Plenário;

VII - Contribuir com a geração de conhecimento técnico e prático, bem como a produção acadêmica, por si ou por terceiros, em assuntos relacionados à defesa da concorrência.

VIII - Por solicitação do Plenário ou por ele autorizado, avaliar o impacto econômico das decisões do CADE, de forma a contribuir para o aprimoramento das decisões futuras;

IX - Auxiliar na promoção da advocacia da defesa da concorrência e, especificamente, do uso métodos econômicos na análise antitruste;

X - Auxiliar no desenvolvimento contínuo da inteligência sobre o conhecimento econômico e sobre métodos quantitativos no corpo técnico do CADE;

XI - Propor ao Plenário novos guias de análise e a revisão dos guias já existentes;

XII - Desenvolver metodologias de avaliação da eficiência, eficácia e custo das ações do CADE e submetê-las ao Plenário;

XIII - Assistir na implementação de um núcleo de estatísticas do CADE, que permita levantamento de dados com rigor científico, inclusive a respeito do desempenho do órgão;

XIV - Qualquer outra atividade que tenha por escopo a instrumentalização das avaliações técnicas a respeito do ambiente competitivo nacional, devidamente comunicadas e autorizadas pelo Plenário;

XV - Outras atribuições que lhe forem designadas por qualquer membro do Plenário.

Art. 4º Com o propósito de instrumentalizar parte das atribuições do **DEE**, são garantidas as seguintes formas de manifestação:

I - Por determinação do Plenário, o **DEE** apresentará estudos e notas técnicas nos procedimentos de competência do CADE.

§ 1º. Os requerimentos de manifestação do **DEE** pelo Plenário ou qualquer dos seus membros deverão ser formalmente endereçados ao **Economista-Chefe**, declinando-se prazo razoável para cumprimento. Caso entenda insuficiente o prazo, o **Economista-Chefe** poderá solicitar ao requerente prorrogação do prazo.

§ 2º O Plenário do CADE poderá delegar poderes aos membros do **DEE** para que realizem diligências de caráter genérico, não vinculadas a processos específicos.

§ 3º. A delegação de poderes a que se refere o § 2º acima ocorrerá por meio de despacho de qualquer membro do Plenário, ad referendum deste.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARTHUR SANCHEZ BADIN

Presidente do Conselho

ANEXO II

LEI Nº 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.

[...]

Seção I

Da Estrutura Organizacional do Cade

Art. 5º O Cade é constituído pelos seguintes órgãos:

I - Tribunal Administrativo de Defesa Econômica;

II - Superintendência-Geral; e

III - **Departamento de Estudos Econômicos.**

[...]

Seção II

Do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica

[...]

Subseção III

Da Competência dos Conselheiros do Tribunal

Art. 11. Compete aos Conselheiros do Tribunal:

[...]

VII - determinar ao **Economista-Chefe**, quando necessário, a elaboração de pareceres nos processos em que forem relatores, sem prejuízo da tramitação normal do processo e sem que tal determinação implique a suspensão do prazo de análise ou prejuízo à tramitação normal do processo;

[...]

Seção III

Da Superintendência-Geral

[...]

Art. 14. São atribuições do Superintendente-Geral:

IV - determinar ao **Economista-Chefe** a elaboração de estudos e pareceres;

[...]

Seção V

Do Departamento de Estudos Econômicos

Art. 17. O Cade terá um **Departamento de Estudos Econômicos**, dirigido por um **Economista-Chefe**, a quem incumbirá elaborar estudos e pareceres econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do órgão.

Art. 18. O **Economista-Chefe** será nomeado, conjuntamente, pelo Superintendente-Geral e pelo Presidente do Tribunal, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento econômico.

§ 1º O **Economista-Chefe** poderá participar das reuniões do Tribunal, sem direito a voto.

§ 2º Aplicam-se ao **Economista-Chefe** as mesmas normas de impedimento aplicáveis aos Conselheiros do Tribunal, exceto quanto ao comparecimento às sessões.

[...]

TÍTULO V

DAS INFRAÇÕES DA ORDEM ECONÔMICA

[...]

CAPÍTULO III

DAS PENAS

Art. 44. Aquele que prestar serviços ao Cade ou a Seae, a qualquer título, e que der causa, mesmo que por mera culpa, à disseminação indevida de informação acerca de empresa, coberta por sigilo, será punível com multa pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem prejuízo de abertura de outros procedimentos cabíveis.

§ 1º Se o autor da disseminação indevida estiver servindo o Cade em virtude de mandato, ou na qualidade de Procurador Federal ou **Economista-Chefe**, a multa será em dobro.

[...]

TÍTULO VI

DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Na tramitação dos processos no Cade, serão observadas as seguintes disposições, além daquelas previstas no regimento interno:

III - nas sessões de julgamento do Tribunal, poderão o Superintendente-Geral, o **Economista-Chefe**, o Procurador-Chefe e as partes do processo requerer a palavra, que lhes

será concedida, nessa ordem, nas condições e no prazo definido pelo regimento interno, a fim de sustentarem oralmente suas razões perante o Tribunal;

[...]

TÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

[...]

Art. 128. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 30 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Guido Mantega

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Luís Inácio Lucena Adams

ANEXO III

Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (RiCade)

Aprovado pela Resolução nº 22 de 19 de junho de 2019 e atualizado pela Emenda Regimental nº 01/2020 de 02 de abril de 2020.

PARTE I

LIVRO I

DA NATUREZA, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CADE

[...]

Art. 2º O Cade tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica:

- a) Gabinete – GAB-PRES;
- b) Assessoria Internacional; e
- c) Assessoria de Comunicação Social;

II - órgãos seccionais:

- a) Diretoria de Administração e Planejamento;
- b) Auditoria; e
- c) Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade;

III - órgãos específicos e singulares:

- a) Superintendência-Geral – SG;
- b) **Departamento de Estudos Econômicos – DEE;** e

IV - órgão colegiado: Tribunal Administrativo de Defesa Econômica.

Parágrafo único. A estrutura, a competência e o funcionamento das unidades subordinadas aos órgãos descritos neste artigo serão estabelecidos em ato normativo específico.

[...]

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS E SINGULARES

[...]

Art. 10. Ao **Departamento de Estudos Econômicos** compete elaborar estudos e pareceres econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário do Tribunal, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral, zelando pelo rigor e pela atualização técnica e científica das decisões do Cade.

TÍTULO IV

DO ÓRGÃO COLEGIADO: TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

[...]

Art. 13. Aplicam-se ao Presidente, aos Conselheiros, ao Superintendente-Geral, ao **Economista-Chefe** e ao Procurador-Chefe as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos art. 144, 145 e 147 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

§ 1º A qualquer momento, as autoridades previstas no caput poderão de ofício se declarar suspeitas ou impedidas, ficando proibida sua participação na instrução e no julgamento do feito a partir da declaração.

§ 2º A parte interessada deverá arguir o impedimento ou a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, em petição específica, na qual indicará o fundamento da arguição, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.

§ 3º Se a autoridade reconhecer o impedimento ou a suspeição, deixará de atuar no processo administrativo e ordenará imediatamente a remessa dos autos a seu substituto legal ou, em se tratando de Conselheiro, a redistribuição do feito.

§ 4º Caso a autoridade não reconheça o impedimento ou a suspeição, determinará a autuação da petição em apartado e, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará suas razões, acompanhadas de documentos e de rol de testemunhas, se houver, ordenando a remessa do incidente ao Tribunal.

§ 5º No Tribunal, o incidente será distribuído para um relator, que não poderá ser a autoridade da qual se arguiu o impedimento ou a suspeição.

§ 6º Suscitado o impedimento ou a suspeição do Presidente, de Conselheiro ou do Superintendente-Geral, o relator deverá declarar se o recebe ou não com efeito suspensivo, sendo que:

I - sem efeito suspensivo, o processo principal voltará a correr;

II - com efeito suspensivo, o processo principal permanecerá suspenso até o julgamento do incidente.

§ 7º Enquanto não for declarado o efeito em que é recebido o incidente ou quando este for recebido com efeito suspensivo, a concessão de medidas em caráter de urgência será requerida ao substituto regimental.

§ 8º Suscitado o impedimento ou a suspeição do **Economista-Chefe** ou do Procurador-Chefe, o incidente será processado sem suspensão do processo principal.

§ 9º Verificando que a alegação de impedimento ou de suspeição é improcedente, o Tribunal rejeitá-la-á.

§ 10 Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o Tribunal fixará o momento a partir do qual a autoridade não poderia ter atuado.

§ 11 O Tribunal decretará a nulidade dos atos da autoridade, se praticados quando já presente o motivo de impedimento ou de suspeição, e determinará a redistribuição do feito.

[...]

TÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

CAPÍTULO I

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Art. 18. Ao Presidente do Tribunal compete:

XIX - deferir pedido de férias, licenças e afastamentos eventuais dos Conselheiros, do Procurador-Chefe e do **Economista-Chefe**;

[...]

XXIII - orientar o **Economista-Chefe** quanto à prioridade na emissão dos pareceres descritos no inciso VI do art. 19, bem como ao atendimento a outras solicitações dos Conselheiros;

[...]

CAPÍTULO II OS CONSELHEIROS

Art. 19. Compete aos Conselheiros do Tribunal:

[...]

VI - determinar ao **Economista-Chefe**, quando necessário, a emissão de parecer nos processos de que forem relatores, sem que tal determinação implique na suspensão do prazo de análise ou no prejuízo à tramitação normal do processo;

[...]

CAPÍTULO V DO SUPERINTENDENTE-GERAL

[...]

Art. 26. Compete ao Superintendente-Geral:

IV - determinar ao **Economista-Chefe** a elaboração de estudos e pareceres;

[...]

CAPÍTULO VII DO ECONOMISTA-CHEFE

Art. 29. O Cade terá um **Departamento de Estudos Econômicos**, dirigido por um **Economista-Chefe**, a quem incumbirá:

I - elaborar estudos econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário do Tribunal, do Presidente, de Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral;

II - assessorar os órgãos do Cade;

III - emitir, quando solicitado pelo Plenário do Tribunal, Presidente, Conselheiro-Relator ou pelo Superintendente-Geral, pareceres econômicos nos autos de processos em trâmite no Cade; e

IV - no interesse e no âmbito da produção de estudos e pareceres de sua competência, solicitar documentos ou informações de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, órgãos, autoridades e entidades, públicas ou privadas, mantendo o sigilo legal, quando for o caso.

Parágrafo Único. Incluem-se no rol dos incisos I e III os Conselheiros que formularem pedido de vista com conversão em diligências na forma do § 4º do artigo 94 deste Regimento.

Art. 30. O **Economista-Chefe** e seu Adjunto serão nomeados por decisão conjunta do Superintendente-Geral e do Presidente do Tribunal, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento econômico.

§ 1º O **Economista-Chefe** poderá participar das reuniões do Tribunal, sem direito a voto.

§ 2º Ao **Economista-Chefe** incumbirá decidir sobre as omissões e dúvidas surgidas nos casos em que ele for a autoridade máxima competente para decidir.

§ 3º O **Economista-Chefe Adjunto** será responsável por substituir eventualmente o **Economista-Chefe**, nos casos de faltas, afastamento temporário, impedimento, férias e licenças.

[...]

PARTE II DOS PROCEDIMENTOS

[...]

TÍTULO II DO ANDAMENTO PROCEDIMENTAL

CAPÍTULO I

DO PARECER DA PROCURADORIA DO CADE E DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ECONÔMICOS

Art. 67. A Presidência, o Conselheiro-Relator e a Superintendência-Geral poderão abrir vista dos autos à Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade e ao **Departamento de Estudos Econômicos**, fixando prazo para emissão de parecer.

§ 1º O pedido dos pareceres previstos no caput não implicará suspensão do prazo de análise ou prejuízo à tramitação normal do processo.

§ 2º Constatado que o parecer não foi emitido no prazo fixado, o Procurador-Chefe ou o **Economista-Chefe** poderão proferir o parecer oralmente, quando da sessão de julgamento.

§ 3º Os pareceres referidos no caput poderão ser solicitados pelos Conselheiros que formularem pedido de vista e conversão em diligência, na forma do § 4º do art. 94 deste Regimento.

§ 4º Aos demais membros do Tribunal, não elencados no caput e no parágrafo anterior, é facultada a solicitação de pareceres, com anuência expressa do Plenário.

[...]

TÍTULO III
DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[...]

Art. 76. Nas sessões, o Presidente tem assento na parte central da mesa de julgamento, ficando o representante do Ministério Público Federal à sua direita.

§ 1º Os demais Conselheiros sentar-se-ão, pela ordem de antiguidade, alternadamente, nos lugares laterais, a começar pela direita.

§ 2º O Superintendente-Geral, o **Economista-Chefe**, o Procurador-Chefe do Cade e o Secretário da sessão ocuparão lugares previamente designados.

[...]

Art. 81. Nas sessões de julgamento do Tribunal, poderão o Superintendente-Geral, o **Economista-Chefe**, o Procurador-Chefe e as partes do processo requerer a palavra, que lhes será concedida, nesta ordem.

§ 1º O Presidente do Plenário do Tribunal, feito o relatório ou acordada sua dispensa, dará a palavra, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, sucessivamente, para cada um que requerer a palavra, conforme previsão no caput.

§ 2º Se houver litisconsortes não representados pelo mesmo advogado ou representante legal, o prazo será contado em dobro e dividido igualmente, se diversamente não for convencionado.

§ 3º O terceiro interessado eventualmente autorizado a se pronunciar, nos termos do art. 42 c/c o art. 80 deste Regimento Interno, poderá fazê-lo antes das partes e pelo mesmo tempo.

§ 4º O representante do Ministério Público Federal junto ao Cade, na função de fiscal da lei, poderá fazer uso da palavra, em primeiro lugar após a manifestação das partes, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

§ 5º Não haverá sustentação oral no julgamento do Acordo de Leniência, dos Embargos Declaratórios, da Restauração de Autos e do Requerimento de Termo de Compromisso de Cessação.

[...]

CAPÍTULO III

DOS VOTOS E DA PROCLAMAÇÃO DO JULGAMENTO

[...]

Art. 94. O pedido de vista do processo poderá ser realizado tanto na fase de debates, prevista no art. 89, quanto no momento de proferimento do voto, na forma do art. 90.

§ 1º O pedido de vista não impede que antecipem seus votos os membros do Plenário do Tribunal que se sintam habilitados a fazê-lo.

§ 2º O membro do Plenário que formular pedido de vista restituirá os autos para julgamento em até 60 (sessenta) dias imediatamente subsequentes ao pedido de vista. Após esse período, o feito será automaticamente incluído em pauta para prosseguir o julgamento e colher os demais votos.

§ 3º No julgamento de qualquer espécie de procedimento, poderá o Plenário do Tribunal determinar que seja a vista dos autos feita em mesa, suspendendo-se o julgamento para o necessário exame.

§ 4º O Conselheiro poderá, no mesmo prazo do § 2º, converter o julgamento em diligências para a realização de diligências ou solicitação de parecer pelo **Departamento de Estudos Econômicos**, devidamente especificados, mediante expressa anuência do Plenário.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, transcorrido o prazo de 90 dias, o feito será automaticamente incluído em pauta para prosseguir o julgamento, podendo o Plenário do Tribunal autorizar novo prazo para a realização de diligências ou emissão de parecer.

§ 6º Após a apresentação do voto vista, a ordem de votação, que deverá obedecer ao disposto no art. 90 do Regimento Interno.

[...]

CAPÍTULO IV

DA SESSÃO DE JULGAMENTO, DA ATA E DA INTIMAÇÃO

[...]

Art. 100. Para cada processo ou procedimento decidido pelo Plenário do Tribunal em sessão de julgamento, a ata deverá descrever:

[...]

IV - o registro da existência de manifestação do Ministério Público Federal presente à sessão, bem como da manifestação do Procurador-Chefe do Cade, do Superintendente-Geral e do **Economista-Chefe**, se houver;

[...]

ANEXO IV

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura, a competência e o funcionamento das unidades subordinadas aos órgãos descritos no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade e estabelece o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Cade, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, c/c art. 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV, do caput do artigo 9º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I, a estrutura, a competência e o funcionamento das unidades subordinadas aos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, do art. 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e do art. 2º do Regimento Interno do Cade.

Art. 2º Fica estabelecido no Anexo II o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Cade conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, c/c art. 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

[...]

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de setembro de 2020.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 23, de 19 de junho 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21 de junho de 2019.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do Conselho

ANEXO I – DA ESTRUTURA, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES SUBORDINADAS AOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Seção I

Da Estrutura Organizacional do Cade

Art. 1º O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica:

a) Gabinete - GAB-PRES;

b) Assessoria Internacional - ASINT;

[...]

c) Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;

[...]

II - órgãos seccionais:

a) Diretoria de Administração e Planejamento - DAP;

[...]

b) Auditoria - AUDIT;

[...]

c) Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade - PFE;

[...]

III - órgãos específicos e singulares:

a) Superintendência-Geral - SG;

[...]

b) Departamento de Estudos Econômicos - DEE;

b.1) Coordenação de Estudos de Atos de Concentração - CEACO;

b.1.1) Serviço de Estudos de Mercado, Monitoramento e Avaliação de Atos de Concentração - SEMMA;

b.2) Coordenação de Estudos de Condutas Anticompetitivas - CECAN;

b.2.1) Serviço de Estudos e Análise de Cartel - SEACA;

b.3) Coordenação de Estudos de Mercado e Advocacia da Concorrência - CEMAC.

IV. órgão colegiado: Tribunal Administrativo de Defesa Econômica:

a) Assessoria de Gabinete 1 - GAB 1;

b) Assessoria de Gabinete 2 - GAB 2;

c) Assessoria de Gabinete 3 - GAB 3;

d) Assessoria de Gabinete 4 - GAB 4;

e) Assessoria de Gabinete 5 - GAB 5;

f) Assessoria de Gabinete 6 - GAB 6.

[...]

Seção IV

Das competências das unidades administrativas dos Órgãos Específicos e Singulares

[...]

Subseção II

Das unidades administrativas do **Departamento de Estudos Econômicos**

Art. 38. À Coordenação de Estudos de Atos de Concentração compete:

I - elaborar estudos e pareceres econômicos para subsidiar a análise de atos de concentração, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade; e

II - assessorar os órgãos do Cade na análise de atos de concentração.

Art. 39. Ao Serviço de Estudos de Mercado, Monitoramento e Avaliação de Atos de Concentração compete:

I - elaborar estudos e pareceres econômicos para monitorar e avaliar a situação de atos de concentração, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade; e

II - assessorar os órgãos do Cade no monitoramento e avaliação de atos de concentração.

Art. 40. À Coordenação de Estudos de Condutas Anticompetitivas compete:

I - elaborar estudos e pareceres econômicos para subsidiar a análise e identificação de condutas anticompetitivas, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade; e

II - assessorar os órgãos do Cade na análise de condutas anticompetitivas.

Art. 41. Ao Serviço de Estudos e Análise de Cartel compete:

I - elaborar estudos e pareceres econômicos para subsidiar a análise e detecção de cartéis, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade; e

II - assessorar os órgãos do Cade na análise e identificação de cartéis.

Art. 42. À Coordenação de Estudos de Mercado e Advocacia da Concorrência compete:

I - elaborar estudos econômicos sobre defesa da concorrência, pareceres de advocacia da concorrência e estudos de mercado para monitorar e avaliar a situação concorrencial de setores de interesse, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade;

II - realizar cursos e eventos para a promoção e difusão da cultura da concorrência; e

III - assessorar os órgãos do Cade na análise e identificação de matérias de advocacia da concorrência.

ANEXO II – DO QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CADE

Art. 1º. Fica estabelecido o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Cade, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017 c/c art. 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/N.º	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG/FCP
[...]			
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ECONÔMICOS	1	Economista-Chefe	DAS 101.5
	1	Economista-Adjunto	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
Serviço	2	Chefe	DAS 101.1
[...]			